

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA**

**PORTARIA Nº 02, DE 19 DE JANEIRO DE 2024** Exonera Carlos Cristiano Simão na forma que indica. **O CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO**, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, inciso V e art. 143, inciso II, alínea “a”, Parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c Decreto nº 1.352, de 31 de julho de 2023. **RESOLVE:** Art. 1º **EXONERAR**, o servidor **CARLOS CRISTIANO SIMÃO**, matrícula nº 80.316, do cargo de provimento em comissão de Assessor Especial II, simbologia ASS-2, integrante da estrutura organizacional do Gabinete do Prefeito, criado pela Lei Complementar nº 94, de 23 de dezembro de 2021, regulamentado pelo Decreto nº 1.354, de 1º de agosto de 2023. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **GABINETE DO CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO**, em 19 de janeiro de 2024. **GUTEMBERG HOLANDA BEZERRA DE SOUZA - Chefe de Gabinete do Prefeito.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E GOVERNO**

**EXTRATOS DE APOSTILAMENTO**

**EXTRATO DE APOSTILAMENTO. SEGUNDO APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 2022.05.05.01-12, QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA DE GESTÃO E GOVERNO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA E A 7SERV GESTÃO DE VEICULOS EIRELLI, PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA:** A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E GOVERNO - SGG, com sede na Rua José Valdeci Pinto Lima, 270 A, Padre Romualdo, Caucaia/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.616.162/0001-06, neste ato representada pela Ordenadora de Despesas, Sra. Vania Angelo Moreira, denominada CONTRATANTE, e a empresa **7SERV GESTÃO DE VEICULOS EIRELLI**, com endereço na **AV YOLANDA PONTES VIDAL QUEIROZ, 57 - JEREISSATI I, MARACANAU -CE, CNPJ nº 13.858.769/0001-97**, com base no art. 65, §8 da Lei nº8.666/93 e suas alterações posteriores, resolve apostilar o **CONTRATO nº 2022.05.05.01-12**, decorrente do processo licitatório sob a modalidade de **PREGAO ELETRONICO nº 2022050501-DIVE**, em face da necessidade de ser alterada a Dotação Orçamentária do presente contrato. **CLAUSULA PRIMEIRA – DA FONTE DE RECURSOS** 1.1 Em virtude da aprovação do novo Orçamento Público para o exercício de 2024, a dotação orçamentária passa a ser **ORGÃO – PROGRAMA/ATIVIDADE 04.122.0161.2.100.0000, ELEMENTO DE DESPESAS 33.90.39.00 , FONTE DE RECURSO 1.500.0000.00**. 1.2. Fica alterada o disposto na cláusula prevista no instrumento contratual em comento, para fazer face à alteração para correção da dotação orçamentária acima mencionada. **CLAUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO** 2.1 Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais cláusulas e condições do contrato originário, não modificadas por este termo de apostilamento. Assina o presente instrumento a contratante no processo originário em 02 (duas) vias.

**EXTRATO DE APOSTILAMENTO. SEGUNDO APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 2022.05.05.01-27, QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA DE GESTÃO E GOVERNO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA E A 7SERV GESTÃO DE VEICULOS EIRELLI, PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA:** A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E GOVERNO - SGG, com sede na Rua José Valdeci Pinto Lima, 270 A, Padre Romualdo, Caucaia/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.616.162/0001-06, neste ato representada pela Ordenadora de Despesas, Sra. Vania Angelo Moreira, denominada CONTRATANTE, e a empresa **7SERV GESTÃO DE VEICULOS EIRELLI**, com endereço na **AV YOLANDA PONTES VIDAL QUEIROZ, 57 - JEREISSATI I, MARACANAU -CE, CNPJ nº 13.858.769/0001-97**, com base no art. 65, §8 da Lei nº8.666/93 e suas alterações posteriores, resolve apostilar o **CONTRATO nº 2022.05.05.01-27**, decorrente do processo licitatório sob a modalidade de **PREGAO ELETRONICO nº 2022050501-DIVE**, em face da necessidade de ser alterada a Dotação Orçamentária do presente contrato. **CLAUSULA PRIMEIRA – DA FONTE DE RECURSOS** 1.1 Em virtude da aprovação do novo Orçamento Público para o exercício de 2024, a dotação orçamentária passa a ser **ORGÃO – PROGRAMA/ATIVIDADE 04.122.0161.2.100.0000, ELEMENTO DE DESPESAS 33.90.39.00 , FONTE DE RECURSO 1.500.0000.00**. 1.2. Fica alterada o disposto na cláusula prevista no instrumento contratual em comento, para fazer face à alteração para correção da dotação orçamentária acima mencionada. **CLAUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO** 2.1 Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais cláusulas e condições do contrato originário, não modificadas por este termo de apostilamento. Assina o presente instrumento a contratante no processo originário em 02 (duas) vias.

**EXTRATO DE APOSTILAMENTO. SEGUNDO APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 2022.05.05.01-28, QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA DE GESTÃO E GOVERNO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA E A 7SERV GESTÃO DE VEICULOS EIRELLI, PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA:** A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E GOVERNO - SGG, com sede na Rua José Valdeci Pinto Lima, 270 A, Padre Romualdo, Caucaia/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.616.162/0001-06, neste ato representada pela Ordenadora de Despesas, Sra. Vania Angelo Moreira, denominada CONTRATANTE, e a empresa **7SERV GESTÃO DE VEICULOS EIRELLI**, com endereço na **AV YOLANDA PONTES VIDAL QUEIROZ, 57 - JEREISSATI I, MARACANAU -CE, CNPJ nº 13.858.769/0001-97**, com base no art. 65, §8 da Lei nº8.666/93 e suas alterações posteriores, resolve apostilar o **CONTRATO nº 2022.05.05.01-28**, decorrente do processo



licitatório sob a modalidade de **PREGAO ELETRONICO nº 2022050501-DIVE**, em face da necessidade de ser alterada a Dotação Orçamentária do presente contrato. **CLAUSULA PRIMEIRA – DA FONTE DE RECURSOS** 1.1 Em virtude da aprovação do novo Orçamento Público para o exercício de 2024, a dotação orçamentária passa a ser **ORGÃO – PROGRAMA/ATIVIDADE 03.091.0060.2.097.0000, ELEMENTO DE DESPESAS 33.90.39.00 , FONTE DE RECURSO 1.500.0000.00**. 1.2. Fica alterada o disposto na cláusula prevista no instrumento contratual em comento, para fazer face à alteração para correção da dotação orçamentária acima mencionada. **CLAUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO** 2.1 Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais cláusulas e condições do contrato originário, não modificadas por este termo de apostilamento. Assina o presente instrumento a contratante no processo originario em 02 (duas) vias.

**EXTRATO DE APOSTILAMENTO. SEGUNDO APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 004/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA DE GESTÃO E GOVERNO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA E A ALUCOM LTDA-EPP, PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA:** A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E GOVERNO - SGG, com sede na Rua José Valdeci Pinto Lima, 270 A, Padre Romualdo, Caucaia/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.616.162/0001-06, neste ato representada pela Ordenadora de Despesas, Sra. Vania Angelo Moreira, denominada CONTRATANTE, e a empresa **ALUCOM LTDA-EPP**, com endereço na **R. RIACHUELO, 40 - PAPICU, FORTALEZA - CE, CNPJ nº 01.628.251/0001-88**, com base no art. 65, §8 da Lei nº8.666/93 e suas alterações posteriores, resolve apostilar o **CONTRATO nº 004/2022**, decorrente do processo licitatório sob a modalidade de **ADESAO nº 004/2022-GOV**, em face da necessidade de ser alterada a Dotação Orçamentária do presente contrato. **CLAUSULA PRIMEIRA – DA FONTE DE RECURSOS** 1.1 Em virtude da aprovação do novo Orçamento Público para o exercício de 2024, a dotação orçamentária passa a ser **ORGÃO – PROGRAMA/ATIVIDADE 04.122.0161.2.100.0000, ELEMENTO DE DESPESAS 33.90.40.00 , FONTE DE RECURSO 1.500.0000.00**. 1.2. Fica alterada o disposto na cláusula prevista no instrumento contratual em comento, para fazer face à alteração para correção da dotação orçamentária acima mencionada. **CLAUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO** 2.1 Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais cláusulas e condições do contrato originário, não modificadas por este termo de apostilamento. Assina o presente instrumento a contratante no processo originario em 02 (duas) vias.

**EXTRATO DE APOSTILAMENTO. SEGUNDO APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 2021.08.02.01-01, QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA DE GESTÃO E GOVERNO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA E A ALUCOM LTDA-EPP, PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA:** A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E GOVERNO - SGG, com sede na Rua José Valdeci Pinto Lima, 270 A, Padre Romualdo, Caucaia/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.616.162/0001-06, neste ato representada pela Ordenadora de Despesas, Sra. Vania Angelo Moreira, denominada CONTRATANTE, e a empresa **ALUCOM LTDA-EPP**, com endereço na **R. RIACHUELO, 40 - PAPICU, FORTALEZA - CE, CNPJ nº 01.628.251/0001-88**, com base no art. 65, §8 da Lei nº8.666/93 e suas alterações posteriores, resolve apostilar o **CONTRATO nº 2021.08.02.01-01**, decorrente do processo licitatório sob a modalidade de **PREGAO ELETRONICO nº 2021.08.02.01**, em face da necessidade de ser alterada a Dotação Orçamentária do presente contrato. **CLAUSULA PRIMEIRA – DA FONTE DE RECURSOS** 1.1 Em virtude da aprovação do novo Orçamento Público para o exercício de 2024, a dotação orçamentária passa a ser **ORGÃO – PROGRAMA/ATIVIDADE 04.122.0161.2.100.0000, ELEMENTO DE DESPESAS 33.90.40.00 , FONTE DE RECURSO 1.500.0000.00**. 1.2. Fica alterada o disposto na cláusula prevista no instrumento contratual em comento, para fazer face à alteração para correção da dotação orçamentária acima mencionada. **CLAUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO** 2.1 Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais cláusulas e condições do contrato originário, não modificadas por este termo de apostilamento. Assina o presente instrumento a contratante no processo originario em 02 (duas) vias.

**EXTRATO DE APOSTILAMENTO. SEGUNDO APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 2021.08.02.01-07, QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA DE GESTÃO E GOVERNO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA E A ALUCOM LTDA-EPP, PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA:** A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E GOVERNO - SGG, com sede na Rua José Valdeci Pinto Lima, 270 A, Padre Romualdo, Caucaia/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.616.162/0001-06, neste ato representada pela Ordenadora de Despesas, Sra. Vania Angelo Moreira, denominada CONTRATANTE, e a empresa **ALUCOM LTDA-EPP**, com endereço na **R. RIACHUELO, 40 - PAPICU, FORTALEZA - CE, CNPJ nº 01.628.251/0001-88**, com base no art. 65, §8 da Lei nº8.666/93 e suas alterações posteriores, resolve apostilar o **CONTRATO nº 2021.08.02.01-07**, decorrente do processo licitatório sob a modalidade de **PREGAO ELETRONICO nº 2021.08.02.01**, em face da necessidade de ser alterada a Dotação Orçamentária do presente contrato. **CLAUSULA PRIMEIRA – DA FONTE DE RECURSOS** 1.1 Em virtude da aprovação do novo Orçamento Público para o exercício de 2024, a dotação orçamentária passa a ser **ORGÃO – PROGRAMA/ATIVIDADE 03.091.0060.2.097.0000, ELEMENTO DE DESPESAS 33.90.40.00 , FONTE DE RECURSO 1.500.0000.00**. 1.2. Fica alterada o disposto na cláusula prevista no instrumento contratual em comento, para fazer face à alteração para correção da dotação orçamentária acima mencionada. **CLAUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO** 2.1 Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais cláusulas e condições do contrato originário, não modificadas por este termo de apostilamento. Assina o presente instrumento a contratante no processo originario em 02 (duas) vias.

**EXTRATO DE APOSTILAMENTO. SEGUNDO APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 2023.12.21.01.001-SGG, QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA DE GESTÃO E GOVERNO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA E A ALVES & STECH LTDA, PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA:** A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E GOVERNO - SGG, com sede na Rua José Valdeci Pinto



Lima, 270 A, Padre Romualdo, Caucaia/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.616.162/0001-06, neste ato representada pela Ordenadora de Despesas, Sra. Vania Angelo Moreira, denominada CONTRATANTE, e a empresa **ALVES & STECH LTDA**, com endereço na **RUA GUSTAVO BARROSO, 161 - NOVA CIGANA, CAUCAIA-CE, CNPJ nº 37.665.731/0001-66**, com base no art. 65, §8 da Lei nº8.666/93 e suas alterações posteriores, resolve apostilar o **CONTRATO nº 2023.12.21.01.001-SGG**, decorrente do processo licitatório sob a modalidade de **DISPENSA DE LICITAÇÃO nº** , em face da necessidade de ser alterada a Dotação Orçamentária do presente contrato. **CLAUSULA PRIMEIRA – DA FONTE DE RECURSOS** 1.1 Em virtude da aprovação do novo Orçamento Público para o exercício de 2024, a dotação orçamentária passa a ser **ORGÃO – PROGRAMA/ATIVIDADE 04.122.0161.2.100.0000, ELEMENTO DE DESPESAS 33.90.39.00 , FONTE DE RECURSO 1.500.0000.00**. 1.2. Fica alterada o disposto na cláusula prevista no instrumento contratual em comento, para fazer face à alteração para correção da dotação orçamentária acima mencionada. **CLAUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO** 2.1 Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais cláusulas e condições do contrato originário, não modificadas por este termo de apostilamento. Assina o presente instrumento a contratante no processo originário em 02 (duas) vias.

**EXTRATO DE APOSTILAMENTO. SEGUNDO APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 2021.02.22.04, QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA DE GESTÃO E GOVERNO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA E A ÂMBITO PÚBLICO ASSESS. EM LICIT. E GESTÃO PÚBLICA, PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA:** A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E GOVERNO - SGG, com sede na Rua José Valdeci Pinto Lima, 270 A, Padre Romualdo, Caucaia/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.616.162/0001-06, neste ato representada pela Ordenadora de Despesas, Sra. Vania Angelo Moreira, denominada CONTRATANTE, e a empresa **ÂMBITO PÚBLICO ASSESS. EM LICIT. E GESTÃO PÚBLICA**, com endereço na **RUA DOUTOR GILBERTO STUDART, 55 -COCO, FORTALEZA - CE, CNPJ nº 26.957.388/0001-07**, com base no art. 65, §8 da Lei nº8.666/93 e suas alterações posteriores, resolve apostilar o **CONTRATO nº 2021.02.22.04**, decorrente do processo licitatório sob a modalidade de **TOMADA DE PRECOS nº 2021.01.25.01-D**, em face da necessidade de ser alterada a Dotação Orçamentária do presente contrato. **CLAUSULA PRIMEIRA – DA FONTE DE RECURSOS** 1.1 Em virtude da aprovação do novo Orçamento Público para o exercício de 2024, a dotação orçamentária passa a ser **ORGÃO – PROGRAMA/ATIVIDADE 04.122.0161.2.100.0000, ELEMENTO DE DESPESAS 33.90.39.00 , FONTE DE RECURSO 1.500.0000.00**. 1.2. Fica alterada o disposto na cláusula prevista no instrumento contratual em comento, para fazer face à alteração para correção da dotação orçamentária acima mencionada. **CLAUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO** 2.1 Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais cláusulas e condições do contrato originário, não modificadas por este termo de apostilamento. Assina o presente instrumento a contratante no processo originário em 02 (duas) vias.

**EXTRATO DE APOSTILAMENTO. SEGUNDO APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 2021.02.22.07, QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA DE GESTÃO E GOVERNO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA E A ÂMBITO PÚBLICO ASSESS. EM LICIT. E GESTÃO PÚBLICA, PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA:** A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E GOVERNO - SGG, com sede na Rua José Valdeci Pinto Lima, 270 A, Padre Romualdo, Caucaia/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.616.162/0001-06, neste ato representada pela Ordenadora de Despesas, Sra. Vania Angelo Moreira, denominada CONTRATANTE, e a empresa **ÂMBITO PÚBLICO ASSESS. EM LICIT. E GESTÃO PÚBLICA**, com endereço na **RUA DOUTOR GILBERTO STUDART, 55 -COCO, FORTALEZA - CE, CNPJ nº 26.957.388/0001-07**, com base no art. 65, §8 da Lei nº8.666/93 e suas alterações posteriores, resolve apostilar o **CONTRATO nº 2021.02.22.07**, decorrente do processo licitatório sob a modalidade de **TOMADA DE PRECOS nº 2021.01.25.01-D**, em face da necessidade de ser alterada a Dotação Orçamentária do presente contrato. **CLAUSULA PRIMEIRA – DA FONTE DE RECURSOS** 1.1 Em virtude da aprovação do novo Orçamento Público para o exercício de 2024, a dotação orçamentária passa a ser **ORGÃO – PROGRAMA/ATIVIDADE 04.122.0161.2.100.0000, ELEMENTO DE DESPESAS 33.90.35.00 , FONTE DE RECURSO 1.500.0000.00**. 1.2. Fica alterada o disposto na cláusula prevista no instrumento contratual em comento, para fazer face à alteração para correção da dotação orçamentária acima mencionada. **CLAUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO** 2.1 Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais cláusulas e condições do contrato originário, não modificadas por este termo de apostilamento. Assina o presente instrumento a contratante no processo originário em 02 (duas) vias.

**EXTRATO DE APOSTILAMENTO. SEGUNDO APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 2020.02.13.001-01, QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA DE GESTÃO E GOVERNO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA E A BANCO BRADESCO S/A, PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA:** A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E GOVERNO - SGG, com sede na Rua José Valdeci Pinto Lima, 270 A, Padre Romualdo, Caucaia/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.616.162/0001-06, neste ato representada pela Ordenadora de Despesas, Sra. Vania Angelo Moreira, denominada CONTRATANTE, e a empresa **BANCO BRADESCO S/A**, com endereço na , , **CNPJ nº** , com base no art. 65, §8 da Lei nº8.666/93 e suas alterações posteriores, resolve apostilar o **CONTRATO nº 2020.02.13.001-01**, decorrente do processo licitatório sob a modalidade de **nº** , em face da necessidade de ser alterada a Dotação Orçamentária do presente contrato. **CLAUSULA PRIMEIRA – DA FONTE DE RECURSOS** 1.1 Em virtude da aprovação do novo Orçamento Público para o exercício de 2024, a dotação orçamentária passa a ser **ORGÃO – PROGRAMA/ATIVIDADE , ELEMENTO DE DESPESAS , FONTE DE RECURSO 1.500.0000.00**. 1.2. Fica alterada o disposto na cláusula prevista no instrumento contratual em comento, para fazer face à alteração para correção da dotação orçamentária acima mencionada. **CLAUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO** 2.1 Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais cláusulas e condições do



contrato originário, não modificadas por este termo de apostilamento. Assina o presente instrumento a contratante no processo originário em 02 (duas) vias.

**EXTRATO DE APOSTILAMENTO. SEGUNDO APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 2022.10.13.01-138, QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA DE GESTÃO E GOVERNO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA E A C MOURÃO DE PAIVA - ME, PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA:** A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E GOVERNO - SGG, com sede na Rua José Valdeci Pinto Lima, 270 A, Padre Romualdo, Caucaia/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.616.162/0001-06, neste ato representada pela Ordenadora de Despesas, Sra. Vania Angelo Moreira, denominada CONTRATANTE, e a empresa **C MOURÃO DE PAIVA - ME**, com endereço na **AVENIDA I (CJ JEREISSATI I), 14 -LOJA04 - JEREISSATI I, MARACANAU -CE, CNPJ nº 31.920.640/0001-43**, com base no art. 65, §8 da Lei nº8.666/93 e suas alterações posteriores, resolve apostilar o **CONTRATO nº 2022.10.13.01-138**, decorrente do processo licitatório sob a modalidade de **PREGAO ELETRONICO nº 2022.10.13.01-DIV**, em face da necessidade de ser alterada a Dotação Orçamentária do presente contrato. **CLAUSULA PRIMEIRA – DA FONTE DE RECURSOS** 1.1 Em virtude da aprovação do novo Orçamento Público para o exercício de 2024, a dotação orçamentária passa a ser **ORGÃO – PROGRAMA/ATIVIDADE 04.122.0161.2.100.0000, ELEMENTO DE DESPESAS 33.90.30.00 , FONTE DE RECURSO 1.500.0000.00**. 1.2. Fica alterada o disposto na cláusula prevista no instrumento contratual em comento, para fazer face à alteração para correção da dotação orçamentária acima mencionada. **CLAUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO** 2.1 Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais cláusulas e condições do contrato originário, não modificadas por este termo de apostilamento. Assina o presente instrumento a contratante no processo originário em 02 (duas) vias.

**EXTRATO DE APOSTILAMENTO. SEGUNDO APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 2022.09.06.02/005, QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA DE GESTÃO E GOVERNO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA E A FABIO OZORIO ADVOGADOS ASSOCIADOS S/S, PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA:** A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E GOVERNO - SGG, com sede na Rua José Valdeci Pinto Lima, 270 A, Padre Romualdo, Caucaia/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.616.162/0001-06, neste ato representada pela Ordenadora de Despesas, Sra. Vania Angelo Moreira, denominada CONTRATANTE, e a empresa **FABIO OZORIO ADVOGADOS ASSOCIADOS S/S**, com endereço na **AV. WASHINGTON SOARES, 855 SALAS 102|108, EDSON QUEIROZ, FORTALEZA - CE, CNPJ nº 12.103.102/0001-11**, com base no art. 65, §8 da Lei nº8.666/93 e suas alterações posteriores, resolve apostilar o **CONTRATO nº 2022.09.06.02/005**, decorrente do processo licitatório sob a modalidade de **TOMADA DE PRECOS nº 2022.09.06.02-DIV**, em face da necessidade de ser alterada a Dotação Orçamentária do presente contrato. **CLAUSULA PRIMEIRA – DA FONTE DE RECURSOS** 1.1 Em virtude da aprovação do novo Orçamento Público para o exercício de 2024, a dotação orçamentária passa a ser **ORGÃO – PROGRAMA/ATIVIDADE 04.122.0161.2.100.0000, ELEMENTO DE DESPESAS 33.90.39.00 , FONTE DE RECURSO 1.500.0000.00**. 1.2. Fica alterada o disposto na cláusula prevista no instrumento contratual em comento, para fazer face à alteração para correção da dotação orçamentária acima mencionada. **CLAUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO** 2.1 Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais cláusulas e condições do contrato originário, não modificadas por este termo de apostilamento. Assina o presente instrumento a contratante no processo originário em 02 (duas) vias.

**EXTRATO DE APOSTILAMENTO. SEGUNDO APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 2022.10.13.01-137, QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA DE GESTÃO E GOVERNO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA E A FFX SOLUCOES LTDA, PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA:** A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E GOVERNO - SGG, com sede na Rua José Valdeci Pinto Lima, 270 A, Padre Romualdo, Caucaia/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.616.162/0001-06, neste ato representada pela Ordenadora de Despesas, Sra. Vania Angelo Moreira, denominada CONTRATANTE, e a empresa **FFX SOLUCOES LTDA**, com endereço na **RUA BARBARA DE ALENCAR,1837 SALA 6 CENTRO, FORTALEZA - CE, CNPJ nº 37.536.601/0001-23**, com base no art. 65, §8 da Lei nº8.666/93 e suas alterações posteriores, resolve apostilar o **CONTRATO nº 2022.10.13.01-137**, decorrente do processo licitatório sob a modalidade de **PREGAO ELETRONICO nº 2022.10.13.01-DIV**, em face da necessidade de ser alterada a Dotação Orçamentária do presente contrato. **CLAUSULA PRIMEIRA – DA FONTE DE RECURSOS** 1.1 Em virtude da aprovação do novo Orçamento Público para o exercício de 2024, a dotação orçamentária passa a ser **ORGÃO – PROGRAMA/ATIVIDADE 04.122.0161.2.100.0000, ELEMENTO DE DESPESAS 33.90.30.00 , FONTE DE RECURSO 1.500.0000.00**. 1.2. Fica alterada o disposto na cláusula prevista no instrumento contratual em comento, para fazer face à alteração para correção da dotação orçamentária acima mencionada. **CLAUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO** 2.1 Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais cláusulas e condições do contrato originário, não modificadas por este termo de apostilamento. Assina o presente instrumento a contratante no processo originário em 02 (duas) vias.

**EXTRATO DE APOSTILAMENTO. SEGUNDO APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 2023.12.20.01.001-SGG, QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA DE GESTÃO E GOVERNO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA E A FUNDACAO CULTURAL E DE FOMENTO A PESQUISA, ENSINO, EXTENSAO E INOVAÇÃO - FADEX, PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA:** A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E GOVERNO - SGG, com sede na Rua José Valdeci Pinto Lima, 270 A, Padre Romualdo, Caucaia/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.616.162/0001-06, neste ato representada pela Ordenadora de Despesas, Sra. Vania Angelo Moreira, denominada CONTRATANTE, e a empresa **FUNDACAO CULTURAL E DE FOMENTO A PESQUISA, ENSINO, EXTENSAO E INOVAÇÃO -**



**FADEX**, com endereço na **CAMPUS UNIVERSITÁRIO, AV. PETRÔNIO PORTELLA - ININGA, TERESINA-PI, CNPJ nº 07.501.328/0001-30**, com base no art. 65, §8 da Lei nº8.666/93 e suas alterações posteriores, resolve apostilar o **CONTRATO nº 2023.12.20.01.001-SGG**, decorrente do processo licitatório sob a modalidade de **DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 2023.12.20.01-SGG**, em face da necessidade de ser alterada a Dotação Orçamentária do presente contrato. **CLAUSULA PRIMEIRA – DA FONTE DE RECURSOS** 1.1 Em virtude da aprovação do novo Orçamento Público para o exercício de 2024, a dotação orçamentária passa a ser **ORGÃO – PROGRAMA/ATIVIDADE 04.126.0071.2.103.0000, ELEMENTO DE DESPESAS 33.90.40.00 , FONTE DE RECURSO 1.500.0000.00**. 1.2. Fica alterada o disposto na cláusula prevista no instrumento contratual em comento, para fazer face à alteração para correção da dotação orçamentária acima mencionada. **CLAUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO** 2.1 Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais cláusulas e condições do contrato originário, não modificadas por este termo de apostilamento. Assina o presente instrumento a contratante no processo originário em 02 (duas) vias.

**EXTRATO DE APOSTILAMENTO. SEGUNDO APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 2022.09.28.02-003, QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA DE GESTÃO E GOVERNO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA E A FUNDAÇÃO DE APOIO A CULTURA, A PESQUISA E O DESENVOLVIMENTO - FUNDAÇÃO CETREDE, PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA:** A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E GOVERNO - SGG, com sede na Rua José Valdeci Pinto Lima, 270 A, Padre Romualdo, Caucaia/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.616.162/0001-06, neste ato representada pela Ordenadora de Despesas, Sra. Vania Angelo Moreira, denominada CONTRATANTE, e a empresa **FUNDAÇÃO DE APOIO A CULTURA, A PESQUISA E O DESENVOLVIMENTO - FUNDAÇÃO CETREDE**, com endereço na **AV. DA UNIVERSIDADE, 2932 - BENFICA, FORTALEZA - CE, CNPJ nº 31.302.808/0001-57**, com base no art. 65, §8 da Lei nº8.666/93 e suas alterações posteriores, resolve apostilar o **CONTRATO nº 2022.09.28.02-003**, decorrente do processo licitatório sob a modalidade de **DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 2022.09.28.02-DIV**, em face da necessidade de ser alterada a Dotação Orçamentária do presente contrato. **CLAUSULA PRIMEIRA – DA FONTE DE RECURSOS** 1.1 Em virtude da aprovação do novo Orçamento Público para o exercício de 2024, a dotação orçamentária passa a ser **ORGÃO – PROGRAMA/ATIVIDADE 04.122.0161.2.100.0000, ELEMENTO DE DESPESAS 33.50.43.00 , FONTE DE RECURSO 1.500.0000.00**. 1.2. Fica alterada o disposto na cláusula prevista no instrumento contratual em comento, para fazer face à alteração para correção da dotação orçamentária acima mencionada. **CLAUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO** 2.1 Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais cláusulas e condições do contrato originário, não modificadas por este termo de apostilamento. Assina o presente instrumento a contratante no processo originário em 02 (duas) vias.

**EXTRATO DE APOSTILAMENTO. SEGUNDO APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 2023.10.10.01-001SGG, QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA DE GESTÃO E GOVERNO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA E A FUNDAÇÃO DE APOIO A CULTURA, A PESQUISA E O DESENVOLVIMENTO - FUNDAÇÃO CETREDE, PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA:** A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E GOVERNO - SGG, com sede na Rua José Valdeci Pinto Lima, 270 A, Padre Romualdo, Caucaia/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.616.162/0001-06, neste ato representada pela Ordenadora de Despesas, Sra. Vania Angelo Moreira, denominada CONTRATANTE, e a empresa **FUNDAÇÃO DE APOIO A CULTURA, A PESQUISA E O DESENVOLVIMENTO - FUNDAÇÃO CETREDE**, com endereço na **AV. DA UNIVERSIDADE, 2932 - BENFICA, FORTALEZA - CE, CNPJ nº 31.302.808/0001-57**, com base no art. 65, §8 da Lei nº8.666/93 e suas alterações posteriores, resolve apostilar o **CONTRATO nº 2023.10.10.01-001SGG**, decorrente do processo licitatório sob a modalidade de **DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 2023.10.10.01-SGG**, em face da necessidade de ser alterada a Dotação Orçamentária do presente contrato. **CLAUSULA PRIMEIRA – DA FONTE DE RECURSOS** 1.1 Em virtude da aprovação do novo Orçamento Público para o exercício de 2024, a dotação orçamentária passa a ser **ORGÃO – PROGRAMA/ATIVIDADE 04.128.0118.2.104.0000, ELEMENTO DE DESPESAS 33.90.39.00 , FONTE DE RECURSO 1.500.0000.00**. 1.2. Fica alterada o disposto na cláusula prevista no instrumento contratual em comento, para fazer face à alteração para correção da dotação orçamentária acima mencionada. **CLAUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO** 2.1 Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais cláusulas e condições do contrato originário, não modificadas por este termo de apostilamento. Assina o presente instrumento a contratante no processo originário em 02 (duas) vias.

**EXTRATO DE APOSTILAMENTO. SEGUNDO APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 009/2022-01, QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA DE GESTÃO E GOVERNO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA E A GOLDEN TECNOLOGIA LTDA, PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA:** A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E GOVERNO - SGG, com sede na Rua José Valdeci Pinto Lima, 270 A, Padre Romualdo, Caucaia/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.616.162/0001-06, neste ato representada pela Ordenadora de Despesas, Sra. Vania Angelo Moreira, denominada CONTRATANTE, e a empresa **GOLDEN TECNOLOGIA LTDA**, com endereço na **R. ZILDENIA, 1166 - COITÉ, EUSÉBIO - CE, CNPJ nº 09.558.104/0001-90**, com base no art. 65, §8 da Lei nº8.666/93 e suas alterações posteriores, resolve apostilar o **CONTRATO nº 009/2022-01**, decorrente do processo licitatório sob a modalidade de **ADESÃO nº 009/2022-SAGPT**, em face da necessidade de ser alterada a Dotação Orçamentária do presente contrato. **CLAUSULA PRIMEIRA – DA FONTE DE RECURSOS** 1.1 Em virtude da aprovação do novo Orçamento Público para o exercício de 2024, a dotação orçamentária passa a ser **ORGÃO – PROGRAMA/ATIVIDADE 04.126.0071.2.103.0000, ELEMENTO DE DESPESAS 33.90.40.00 , FONTE DE RECURSO 1.500.0000.00**. 1.2. Fica alterada o disposto na cláusula prevista no instrumento contratual em comento, para fazer face à alteração para correção da dotação orçamentária acima mencionada. **CLAUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO** 2.1 Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais cláusulas e condições do



contrato originário, não modificadas por este termo de apostilamento. Assina o presente instrumento a contratante no processo originário em 02 (duas) vias.

**EXTRATO DE APOSTILAMENTO. SEGUNDO APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 2021.03.01-10, QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA DE GESTÃO E GOVERNO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA E A HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA EIRELI, PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA:** A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E GOVERNO - SGG, com sede na Rua José Valdeci Pinto Lima, 270 A, Padre Romualdo, Caucaia/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.616.162/0001-06, neste ato representada pela Ordenadora de Despesas, Sra. Vania Angelo Moreira, denominada CONTRATANTE, e a empresa **HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA EIRELI**, com endereço na **RUA BARBARA DE ALENCAR, 1238 -ALDEOTA, FORTALEZA - CE, CNPJ nº 07.779.242/0001-74**, com base no art. 65, §8 da Lei nº8.666/93 e suas alterações posteriores, resolve apostilar o **CONTRATO nº 2021.03.01-10**, decorrente do processo licitatório sob a modalidade de **PREGAO PRESENCIAL nº 2021.01.28.03**, em face da necessidade de ser alterada a Dotação Orçamentária do presente contrato. **CLAUSULA PRIMEIRA – DA FONTE DE RECURSOS** 1.1 Em virtude da aprovação do novo Orçamento Público para o exercício de 2024, a dotação orçamentária passa a ser **ORGÃO – PROGRAMA/ATIVIDADE 04.122.0161.2.100.0000, ELEMENTO DE DESPESAS 33.90.39.00 , FONTE DE RECURSO 1.500.0000.00**. 1.2. Fica alterada o disposto na cláusula prevista no instrumento contratual em comento, para fazer face à alteração para correção da dotação orçamentária acima mencionada. **CLAUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO** 2.1 Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais cláusulas e condições do contrato originário, não modificadas por este termo de apostilamento. Assina o presente instrumento a contratante no processo originário em 02 (duas) vias.

**EXTRATO DE APOSTILAMENTO. SEGUNDO APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 2021.03.01-19, QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA DE GESTÃO E GOVERNO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA E A HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA EIRELI, PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA:** A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E GOVERNO - SGG, com sede na Rua José Valdeci Pinto Lima, 270 A, Padre Romualdo, Caucaia/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.616.162/0001-06, neste ato representada pela Ordenadora de Despesas, Sra. Vania Angelo Moreira, denominada CONTRATANTE, e a empresa **HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA EIRELI**, com endereço na **RUA BARBARA DE ALENCAR, 1238 -ALDEOTA, FORTALEZA - CE, CNPJ nº 07.779.242/0001-74**, com base no art. 65, §8 da Lei nº8.666/93 e suas alterações posteriores, resolve apostilar o **CONTRATO nº 2021.03.01-19**, decorrente do processo licitatório sob a modalidade de **PREGAO PRESENCIAL nº 2021.01.28.03**, em face da necessidade de ser alterada a Dotação Orçamentária do presente contrato. **CLAUSULA PRIMEIRA – DA FONTE DE RECURSOS** 1.1 Em virtude da aprovação do novo Orçamento Público para o exercício de 2024, a dotação orçamentária passa a ser **ORGÃO – PROGRAMA/ATIVIDADE 03.091.0060.2.097.0000, ELEMENTO DE DESPESAS 33.90.39.00 , FONTE DE RECURSO 1.500.0000.00**. 1.2. Fica alterada o disposto na cláusula prevista no instrumento contratual em comento, para fazer face à alteração para correção da dotação orçamentária acima mencionada. **CLAUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO** 2.1 Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais cláusulas e condições do contrato originário, não modificadas por este termo de apostilamento. Assina o presente instrumento a contratante no processo originário em 02 (duas) vias.

**EXTRATO DE APOSTILAMENTO. SEGUNDO APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 2022.10.13.01-139, QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA DE GESTÃO E GOVERNO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA E A KBM REPRESENTAÇÕES E COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS EIRELI, PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA:** A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E GOVERNO - SGG, com sede na Rua José Valdeci Pinto Lima, 270 A, Padre Romualdo, Caucaia/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.616.162/0001-06, neste ato representada pela Ordenadora de Despesas, Sra. Vania Angelo Moreira, denominada CONTRATANTE, e a empresa **KBM REPRESENTAÇÕES E COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS EIRELI**, com endereço na **RUA 2, 256 - JARDIM CEARENSE, FORTALEZA - CE, CNPJ nº 38.263.979/0001-63**, com base no art. 65, §8 da Lei nº8.666/93 e suas alterações posteriores, resolve apostilar o **CONTRATO nº 2022.10.13.01-139**, decorrente do processo licitatório sob a modalidade de **PREGAO ELETRONICO nº 2022.10.13.01-DIV**, em face da necessidade de ser alterada a Dotação Orçamentária do presente contrato. **CLAUSULA PRIMEIRA – DA FONTE DE RECURSOS** 1.1 Em virtude da aprovação do novo Orçamento Público para o exercício de 2024, a dotação orçamentária passa a ser **ORGÃO – PROGRAMA/ATIVIDADE 04.122.0161.2.100.0000, ELEMENTO DE DESPESAS 33.90.30.00 , FONTE DE RECURSO 1.500.0000.00**. 1.2. Fica alterada o disposto na cláusula prevista no instrumento contratual em comento, para fazer face à alteração para correção da dotação orçamentária acima mencionada. **CLAUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO** 2.1 Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais cláusulas e condições do contrato originário, não modificadas por este termo de apostilamento. Assina o presente instrumento a contratante no processo originário em 02 (duas) vias.

**EXTRATO DE APOSTILAMENTO. SEGUNDO APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 2022.05.30.02-02, QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA DE GESTÃO E GOVERNO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA E A MAIS CAMARA, INTELIGENCIA DE DADOS E TECNOLOGIA LT, PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA:** A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E GOVERNO - SGG, com sede na Rua José Valdeci Pinto Lima, 270 A, Padre Romualdo, Caucaia/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.616.162/0001-06, neste ato representada pela Ordenadora de Despesas, Sra. Vania Angelo Moreira, denominada CONTRATANTE, e a empresa **MAIS CAMARA, INTELIGENCIA DE DADOS E TECNOLOGIA LT**, com endereço na **RUA COPAIBA LOTE 01, TORRE A SALA 1801 - AGUAS**



**CLARAS, BRASILIA - DF, CNPJ nº 14.951.013/0001-50**, com base no art. 65, §8 da Lei nº8.666/93 e suas alterações posteriores, resolve apostilar o **CONTRATO nº 2022.05.30.02-02**, decorrente do processo licitatorio sob a modalidade de **PREGAO ELETRONICO nº 2022.05.30.02-DIV**, em face da necessidade de ser alterada a Dotação Orçamentária do presente contrato. **CLAUSULA PRIMEIRA – DA FONTE DE RECURSOS** 1.1 Em virtude da aprovação do novo Orçamento Público para o exercício de 2024, a dotação orçamentária passa a ser **ORGÃO – PROGRAMA/ATIVIDADE 03.091.0060.2.097.0000, ELEMENTO DE DESPESAS 33.90.39.00 , FONTE DE RECURSO 1.500.0000.00**. 1.2. Fica alterada o disposto na cláusula prevista no instrumento contratual em comento, para fazer face à alteração para correção da dotação orçamentária acima mencionada. **CLAUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO** 2.1 Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais cláusulas e condições do contrato originário, não modificadas por este termo de apostilamento. Assina o presente instrumento a contratante no processo originario em 02 (duas) vias.

**EXTRATO DE APOSTILAMENTO. SEGUNDO APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 2022.10.13.01-136, QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA DE GESTÃO E GOVERNO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA E A MAXIMUS DISTRIBUIDORA LTDA, PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA:** A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E GOVERNO - SGG, com sede na Rua José Valdeci Pinto Lima, 270 A, Padre Romualdo, Caucaia/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.616.162/0001-06, neste ato representada pela Ordenadora de Despesas, Sra. Vania Angelo Moreira, denominada CONTRATANTE, e a empresa **MAXIMUS DISTRIBUIDORA LTDA**, com endereço na **AVENIDA GENERAL OSORIO DE PAIVA, 977 ALTOS - PARANGABA, FORTALEZA - CE, CNPJ nº 41.107.229/0001-07**, com base no art. 65, §8 da Lei nº8.666/93 e suas alterações posteriores, resolve apostilar o **CONTRATO nº 2022.10.13.01-136**, decorrente do processo licitatorio sob a modalidade de **PREGAO ELETRONICO nº 2022.10.13.01-DIV**, em face da necessidade de ser alterada a Dotação Orçamentária do presente contrato. **CLAUSULA PRIMEIRA – DA FONTE DE RECURSOS** 1.1 Em virtude da aprovação do novo Orçamento Público para o exercício de 2024, a dotação orçamentária passa a ser **ORGÃO – PROGRAMA/ATIVIDADE 04.122.0161.2.100.0000, ELEMENTO DE DESPESAS 33.90.30.00 , FONTE DE RECURSO 1.500.0000.00**. 1.2. Fica alterada o disposto na cláusula prevista no instrumento contratual em comento, para fazer face à alteração para correção da dotação orçamentária acima mencionada. **CLAUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO** 2.1 Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais cláusulas e condições do contrato originário, não modificadas por este termo de apostilamento. Assina o presente instrumento a contratante no processo originario em 02 (duas) vias.

**EXTRATO DE APOSTILAMENTO. SEGUNDO APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 2021.10.18.01-006, QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA DE GESTÃO E GOVERNO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA E A MILLENIUM CONSULTORIA, ASSESSORIA CONTABIL E SERVI, PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA:** A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E GOVERNO - SGG, com sede na Rua José Valdeci Pinto Lima, 270 A, Padre Romualdo, Caucaia/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.616.162/0001-06, neste ato representada pela Ordenadora de Despesas, Sra. Vania Angelo Moreira, denominada CONTRATANTE, e a empresa **MILLENIUM CONSULTORIA, ASSESSORIA CONTABIL E SERVI**, com endereço na **AV. DES. MOREIRA, 2020 - SALA 1101 - DIONÍSIO TORRES, FORTALEZA - CE, CNPJ nº 28.184.951/0001-87**, com base no art. 65, §8 da Lei nº8.666/93 e suas alterações posteriores, resolve apostilar o **CONTRATO nº 2021.10.18.01-006**, decorrente do processo licitatorio sob a modalidade de **CONCORRENCIA nº 2021.10.18.01-DIV**, em face da necessidade de ser alterada a Dotação Orçamentária do presente contrato. **CLAUSULA PRIMEIRA – DA FONTE DE RECURSOS** 1.1 Em virtude da aprovação do novo Orçamento Público para o exercício de 2024, a dotação orçamentária passa a ser **ORGÃO – PROGRAMA/ATIVIDADE 04.122.0161.2.100.0000, ELEMENTO DE DESPESAS 33.90.39.00 , FONTE DE RECURSO 1.500.0000.00**. 1.2. Fica alterada o disposto na cláusula prevista no instrumento contratual em comento, para fazer face à alteração para correção da dotação orçamentária acima mencionada. **CLAUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO** 2.1 Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais cláusulas e condições do contrato originário, não modificadas por este termo de apostilamento. Assina o presente instrumento a contratante no processo originario em 02 (duas) vias.

**EXTRATO DE APOSTILAMENTO. SEGUNDO APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 2022.01.28.01-002, QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA DE GESTÃO E GOVERNO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA E A OFICIO PRIVATIVO DE REGISTRO DE IMOVEIS, PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA:** A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E GOVERNO - SGG, com sede na Rua José Valdeci Pinto Lima, 270 A, Padre Romualdo, Caucaia/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.616.162/0001-06, neste ato representada pela Ordenadora de Despesas, Sra. Vania Angelo Moreira, denominada CONTRATANTE, e a empresa **OFICIO PRIVATIVO DE REGISTRO DE IMOVEIS**, com endereço na **R. BARÃO DE IBIAPABA, 340 - CENTRO, CAUCAIA-CE, CNPJ nº 01.695.306/0001-72**, com base no art. 65, §8 da Lei nº8.666/93 e suas alterações posteriores, resolve apostilar o **CONTRATO nº 2022.01.28.01-002**, decorrente do processo licitatorio sob a modalidade de **INEXIBILIDADE nº 2022.01.28.01-DIV**, em face da necessidade de ser alterada a Dotação Orçamentária do presente contrato. **CLAUSULA PRIMEIRA – DA FONTE DE RECURSOS** 1.1 Em virtude da aprovação do novo Orçamento Público para o exercício de 2024, a dotação orçamentária passa a ser **ORGÃO – PROGRAMA/ATIVIDADE 03.091.0060.2.097.0000, ELEMENTO DE DESPESAS 33.90.39.00 , FONTE DE RECURSO 1.500.0000.00**. 1.2. Fica alterada o disposto na cláusula prevista no instrumento contratual em comento, para fazer face à alteração para correção da dotação orçamentária acima mencionada. **CLAUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO** 2.1 Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais cláusulas e condições do contrato originário, não modificadas por este termo de apostilamento. Assina o presente instrumento a contratante no processo originario em 02 (duas) vias.



**EXTRATO DE APOSTILAMENTO. SEGUNDO APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 2021.07.28-01, QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA DE GESTÃO E GOVERNO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA E A PA ARQUIVOS LTDA, PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA:** A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E GOVERNO - SGG, com sede na Rua José Valdeci Pinto Lima, 270 A, Padre Romualdo, Caucaia/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.616.162/0001-06, neste ato representada pela Ordenadora de Despesas, Sra. Vania Angelo Moreira, denominada CONTRATANTE, e a empresa **PA ARQUIVOS LTDA**, com endereço na **AV. CONSELHEIRO ZACARIAS, 103 - MARES, SALVADOR - BA, CNPJ nº 34.409.656/0001-84**, com base no art. 65, §8 da Lei nº8.666/93 e suas alterações posteriores, resolve apostilar o **CONTRATO nº 2021.07.28-01**, decorrente do processo licitatorio sob a modalidade de **ADESÃO nº 003/2021**, em face da necessidade de ser alterada a Dotação Orçamentária do presente contrato. **CLAUSULA PRIMEIRA – DA FONTE DE RECURSOS** 1.1 Em virtude da aprovação do novo Orçamento Público para o exercício de 2024, a dotação orçamentária passa a ser **ORGÃO – PROGRAMA/ATIVIDADE 04.122.0161.2.100.0000, ELEMENTO DE DESPESAS 33.90.39.00/33.90.40.00**, **FONTE DE RECURSO 1.500.0000.00**. 1.2. Fica alterada o disposto na cláusula prevista no instrumento contratual em comento, para fazer face à alteração para correção da dotação orçamentária acima mencionada. **CLAUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO** 2.1 Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais cláusulas e condições do contrato originário, não modificadas por este termo de apostilamento. Assina o presente instrumento a contratante no processo originario em 02 (duas) vias.

**EXTRATO DE APOSTILAMENTO. SEGUNDO APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 2023.10.02.01-04, QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA DE GESTÃO E GOVERNO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA E A PAIVA CONSTRUÇÕES LTDA, PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA:** A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E GOVERNO - SGG, com sede na Rua José Valdeci Pinto Lima, 270 A, Padre Romualdo, Caucaia/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.616.162/0001-06, neste ato representada pela Ordenadora de Despesas, Sra. Vania Angelo Moreira, denominada CONTRATANTE, e a empresa **PAIVA CONSTRUÇÕES LTDA**, com endereço na **RUA ORLANDIA, 08 , ALEIXO, MANAUS-AM, CNPJ nº 25.267.158/0001-53**, com base no art. 65, §8 da Lei nº8.666/93 e suas alterações posteriores, resolve apostilar o **CONTRATO nº 2023.10.02.01-04**, decorrente do processo licitatorio sob a modalidade de **PREGAO ELETRONICO nº 2022.10.02.01-DIV**, em face da necessidade de ser alterada a Dotação Orçamentária do presente contrato. **CLAUSULA PRIMEIRA – DA FONTE DE RECURSOS** 1.1 Em virtude da aprovação do novo Orçamento Público para o exercício de 2024, a dotação orçamentária passa a ser **ORGÃO – PROGRAMA/ATIVIDADE 04.122.0161.2.100.0000, ELEMENTO DE DESPESAS 33.90.39.00**, **FONTE DE RECURSO 1.500.0000.00**. 1.2. Fica alterada o disposto na cláusula prevista no instrumento contratual em comento, para fazer face à alteração para correção da dotação orçamentária acima mencionada. **CLAUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO** 2.1 Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais cláusulas e condições do contrato originário, não modificadas por este termo de apostilamento. Assina o presente instrumento a contratante no processo originario em 02 (duas) vias.

**EXTRATO DE APOSTILAMENTO. SEGUNDO APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 2023.02.15.01-001, QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA DE GESTÃO E GOVERNO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA E A PEDRO JOSE STECH, PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA:** A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E GOVERNO - SGG, com sede na Rua José Valdeci Pinto Lima, 270 A, Padre Romualdo, Caucaia/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.616.162/0001-06, neste ato representada pela Ordenadora de Despesas, Sra. Vania Angelo Moreira, denominada CONTRATANTE, e a empresa **PEDRO JOSE STECH**, com endereço na **RUA VESPASIANO, 754, APTO 212, VILA ROMANA, SÃO PAULO-SP, CNPJ nº 847.969.798-91**, com base no art. 65, §8 da Lei nº8.666/93 e suas alterações posteriores, resolve apostilar o **CONTRATO nº 2023.02.15.01-001**, decorrente do processo licitatorio sob a modalidade de **DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 2023.02.15.01**, em face da necessidade de ser alterada a Dotação Orçamentária do presente contrato. **CLAUSULA PRIMEIRA – DA FONTE DE RECURSOS** 1.1 Em virtude da aprovação do novo Orçamento Público para o exercício de 2024, a dotação orçamentária passa a ser **ORGÃO – PROGRAMA/ATIVIDADE 03.091.0060.2.097.0000, ELEMENTO DE DESPESAS 33.90.36.05**, **FONTE DE RECURSO 1.500.0000.00**. 1.2. Fica alterada o disposto na cláusula prevista no instrumento contratual em comento, para fazer face à alteração para correção da dotação orçamentária acima mencionada. **CLAUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO** 2.1 Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais cláusulas e condições do contrato originário, não modificadas por este termo de apostilamento. Assina o presente instrumento a contratante no processo originario em 02 (duas) vias.

**EXTRATO DE APOSTILAMENTO. SEGUNDO APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 2023.06.15.02-10, QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA DE GESTÃO E GOVERNO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA E A PONTUAL RENT A CAR LTDA, PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA:** A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E GOVERNO - SGG, com sede na Rua José Valdeci Pinto Lima, 270 A, Padre Romualdo, Caucaia/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.616.162/0001-06, neste ato representada pela Ordenadora de Despesas, Sra. Vania Angelo Moreira, denominada CONTRATANTE, e a empresa **PONTUAL RENT A CAR LTDA**, com endereço na **AVENIDA FRANCISCO SA, 3636 LOJA 09 -CARLITO PAMPLONA, FORTALEZA - CE, CNPJ nº 02.803.284/0001-80**, com base no art. 65, §8 da Lei nº8.666/93 e suas alterações posteriores, resolve apostilar o **CONTRATO nº 2023.06.15.02-10**, decorrente do processo licitatorio sob a modalidade de **PREGAO ELETRONICO nº 2023.06.15.02-DIV**, em face da necessidade de ser alterada a Dotação Orçamentária do presente contrato. **CLAUSULA PRIMEIRA – DA FONTE DE RECURSOS** 1.1 Em virtude da aprovação do novo Orçamento Público para o exercício de



2024, a dotação orçamentária passa a ser **ORGÃO – PROGRAMA/ATIVIDADE 03.091.0060.2.097.0000, ELEMENTO DE DESPESAS 33.90.39.00, FONTE DE RECURSO 1.500.0000.00**. 1.2. Fica alterada o disposto na cláusula prevista no instrumento contratual em comento, para fazer face à alteração para correção da dotação orçamentária acima mencionada. **CLAUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO** 2.1 Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais cláusulas e condições do contrato originário, não modificadas por este termo de apostilamento. Assina o presente instrumento a contratante no processo originário em 02 (duas) vias.

**EXTRATO DE APOSTILAMENTO. SEGUNDO APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 2023.06.15.02-19, QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA DE GESTÃO E GOVERNO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA E A PONTUAL RENT A CAR LTDA, PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA:** A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E GOVERNO - SGG, com sede na Rua José Valdeci Pinto Lima, 270 A, Padre Romualdo, Caucaia/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.616.162/0001-06, neste ato representada pela Ordenadora de Despesas, Sra. Vania Angelo Moreira, denominada CONTRATANTE, e a empresa **PONTUAL RENT A CAR LTDA**, com endereço na **AVENIDA FRANCISCO SA, 3636 LOJA 09 -CARLITO PAMPLONA, FORTALEZA - CE, CNPJ nº 02.803.284/0001-80**, com base no art. 65, §8 da Lei nº8.666/93 e suas alterações posteriores, resolve apostilar o **CONTRATO nº 2023.06.15.02-19**, decorrente do processo licitatório sob a modalidade de **PREGAO ELETRONICO nº 2023.06.15.02-DIV**, em face da necessidade de ser alterada a Dotação Orçamentária do presente contrato. **CLAUSULA PRIMEIRA – DA FONTE DE RECURSOS** 1.1 Em virtude da aprovação do novo Orçamento Público para o exercício de 2024, a dotação orçamentária passa a ser **ORGÃO – PROGRAMA/ATIVIDADE 14.422.0091.2.106.0000, ELEMENTO DE DESPESAS 33.90.39.00, FONTE DE RECURSO 1.500.0000.00**. 1.2. Fica alterada o disposto na cláusula prevista no instrumento contratual em comento, para fazer face à alteração para correção da dotação orçamentária acima mencionada. **CLAUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO** 2.1 Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais cláusulas e condições do contrato originário, não modificadas por este termo de apostilamento. Assina o presente instrumento a contratante no processo originário em 02 (duas) vias.

**EXTRATO DE APOSTILAMENTO. SEGUNDO APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 2023.06.15.02-23, QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA DE GESTÃO E GOVERNO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA E A PONTUAL RENT A CAR LTDA, PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA:** A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E GOVERNO - SGG, com sede na Rua José Valdeci Pinto Lima, 270 A, Padre Romualdo, Caucaia/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.616.162/0001-06, neste ato representada pela Ordenadora de Despesas, Sra. Vania Angelo Moreira, denominada CONTRATANTE, e a empresa **PONTUAL RENT A CAR LTDA**, com endereço na **AVENIDA FRANCISCO SA, 3636 LOJA 09 -CARLITO PAMPLONA, FORTALEZA - CE, CNPJ nº 02.803.284/0001-80**, com base no art. 65, §8 da Lei nº8.666/93 e suas alterações posteriores, resolve apostilar o **CONTRATO nº 2023.06.15.02-23**, decorrente do processo licitatório sob a modalidade de **PREGAO ELETRONICO nº 2023.06.15.02-DIV**, em face da necessidade de ser alterada a Dotação Orçamentária do presente contrato. **CLAUSULA PRIMEIRA – DA FONTE DE RECURSOS** 1.1 Em virtude da aprovação do novo Orçamento Público para o exercício de 2024, a dotação orçamentária passa a ser **ORGÃO – PROGRAMA/ATIVIDADE 04.122.0161.2.100.0000, ELEMENTO DE DESPESAS 33.90.39.00, FONTE DE RECURSO 1.500.0000.00**. 1.2. Fica alterada o disposto na cláusula prevista no instrumento contratual em comento, para fazer face à alteração para correção da dotação orçamentária acima mencionada. **CLAUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO** 2.1 Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais cláusulas e condições do contrato originário, não modificadas por este termo de apostilamento. Assina o presente instrumento a contratante no processo originário em 02 (duas) vias.

**EXTRATO DE APOSTILAMENTO. SEGUNDO APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 2022.10.13.01-140, QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA DE GESTÃO E GOVERNO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA E A PROVIX COMERCIO VAREJISTA DE GENEROS ALIMENTICIOS E SERVIÇOS EIRELI EPP, PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA:** A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E GOVERNO - SGG, com sede na Rua José Valdeci Pinto Lima, 270 A, Padre Romualdo, Caucaia/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.616.162/0001-06, neste ato representada pela Ordenadora de Despesas, Sra. Vania Angelo Moreira, denominada CONTRATANTE, e a empresa **PROVIX COMERCIO VAREJISTA DE GENEROS ALIMENTICIOS E SERVIÇOS EIRELI EPP**, com endereço na **ROD. BR 116, 2799 - CAJAZEIRAS, FORTALEZA - CE, CNPJ nº 17.328.748/0001-10**, com base no art. 65, §8 da Lei nº8.666/93 e suas alterações posteriores, resolve apostilar o **CONTRATO nº 2022.10.13.01-140**, decorrente do processo licitatório sob a modalidade de **PREGAO ELETRONICO nº 2022.10.13.01-DIV**, em face da necessidade de ser alterada a Dotação Orçamentária do presente contrato. **CLAUSULA PRIMEIRA – DA FONTE DE RECURSOS** 1.1 Em virtude da aprovação do novo Orçamento Público para o exercício de 2024, a dotação orçamentária passa a ser **ORGÃO – PROGRAMA/ATIVIDADE 04.122.0161.2.100.0000, ELEMENTO DE DESPESAS 33.90.30.00, FONTE DE RECURSO 1.500.0000.00**. 1.2. Fica alterada o disposto na cláusula prevista no instrumento contratual em comento, para fazer face à alteração para correção da dotação orçamentária acima mencionada. **CLAUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO** 2.1 Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais cláusulas e condições do contrato originário, não modificadas por este termo de apostilamento. Assina o presente instrumento a contratante no processo originário em 02 (duas) vias.

**EXTRATO DE APOSTILAMENTO. SEGUNDO APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 2021.06.08.15, QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA DE GESTÃO E GOVERNO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA E A PUBLIMAS ASSES. E PLANEJ. CONTABIL LTDA, PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA:** A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E GOVERNO - SGG, com sede na Rua José



Valdeci Pinto Lima, 270 A, Padre Romualdo, Caucaia/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.616.162/0001-06, neste ato representada pela Ordenadora de Despesas, Sra. Vania Angelo Moreira, denominada CONTRATANTE, e a empresa **PUBLIMAIAS ASSES. E PLANEJ. CONTABIL LTDA**, com endereço na **RUA JOSE BARRETO PARENTE, 289 - ENGENHEIRO LUCIANO CAVALCANTE, FORTALEZA - CE, CNPJ nº 03.336.304/0001-12**, com base no art. 65, §8 da Lei nº8.666/93 e suas alterações posteriores, resolve apostilar o **CONTRATO nº 2021.06.08.15**, decorrente do processo licitatório sob a modalidade de **CONCORRENCIA nº 2021.02.26.05-DIV**, em face da necessidade de ser alterada a Dotação Orçamentária do presente contrato. **CLAUSULA PRIMEIRA – DA FONTE DE RECURSOS** 1.1 Em virtude da aprovação do novo Orçamento Público para o exercício de 2024, a dotação orçamentária passa a ser **ORGÃO – PROGRAMA/ATIVIDADE 03.091.0060.2.097.0000, ELEMENTO DE DESPESAS 33.90.39.00 , FONTE DE RECURSO 1.500.0000.00**. 1.2. Fica alterada o disposto na cláusula prevista no instrumento contratual em comento, para fazer face à alteração para correção da dotação orçamentária acima mencionada. **CLAUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO** 2.1 Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais cláusulas e condições do contrato originário, não modificadas por este termo de apostilamento. Assina o presente instrumento a contratante no processo originário em 02 (duas) vias.

**EXTRATO DE APOSTILAMENTO. SEGUNDO APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 2021.06.08.17, QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA DE GESTÃO E GOVERNO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA E A PUBLIMAIAS ASSES. E PLANEJ. CONTABIL LTDA, PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA:** A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E GOVERNO - SGG, com sede na Rua José Valdeci Pinto Lima, 270 A, Padre Romualdo, Caucaia/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.616.162/0001-06, neste ato representada pela Ordenadora de Despesas, Sra. Vania Angelo Moreira, denominada CONTRATANTE, e a empresa **PUBLIMAIAS ASSES. E PLANEJ. CONTABIL LTDA**, com endereço na **RUA JOSE BARRETO PARENTE, 289 - ENGENHEIRO LUCIANO CAVALCANTE, FORTALEZA - CE, CNPJ nº 03.336.304/0001-12**, com base no art. 65, §8 da Lei nº8.666/93 e suas alterações posteriores, resolve apostilar o **CONTRATO nº 2021.06.08.17**, decorrente do processo licitatório sob a modalidade de **CONCORRENCIA nº 2021.02.26.05-DIV**, em face da necessidade de ser alterada a Dotação Orçamentária do presente contrato. **CLAUSULA PRIMEIRA – DA FONTE DE RECURSOS** 1.1 Em virtude da aprovação do novo Orçamento Público para o exercício de 2024, a dotação orçamentária passa a ser **ORGÃO – PROGRAMA/ATIVIDADE 04.122.0161.2.100.0000, ELEMENTO DE DESPESAS 33.90.39.00 , FONTE DE RECURSO 1.500.0000.00**. 1.2. Fica alterada o disposto na cláusula prevista no instrumento contratual em comento, para fazer face à alteração para correção da dotação orçamentária acima mencionada. **CLAUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO** 2.1 Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais cláusulas e condições do contrato originário, não modificadas por este termo de apostilamento. Assina o presente instrumento a contratante no processo originário em 02 (duas) vias.

**EXTRATO DE APOSTILAMENTO. SEGUNDO APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 017/2022-01, QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA DE GESTÃO E GOVERNO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA E A S M DE OLIVEIRA TERCEIRIZAÇÃO EIRELI, PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA:** A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E GOVERNO - SGG, com sede na Rua José Valdeci Pinto Lima, 270 A, Padre Romualdo, Caucaia/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.616.162/0001-06, neste ato representada pela Ordenadora de Despesas, Sra. Vania Angelo Moreira, denominada CONTRATANTE, e a empresa **S M DE OLIVEIRA TERCEIRIZAÇÃO EIRELI**, com endereço na **RUA 404 (CJ SAO CRISTOVAO), 232 - JANGURUSSU, FORTALEZA - CE, CNPJ nº 26.610.270/0001-08**, com base no art. 65, §8 da Lei nº8.666/93 e suas alterações posteriores, resolve apostilar o **CONTRATO nº 017/2022-01**, decorrente do processo licitatório sob a modalidade de **ADESÃO INTERNA nº 017/2022 PGM**, em face da necessidade de ser alterada a Dotação Orçamentária do presente contrato. **CLAUSULA PRIMEIRA – DA FONTE DE RECURSOS** 1.1 Em virtude da aprovação do novo Orçamento Público para o exercício de 2024, a dotação orçamentária passa a ser **ORGÃO – PROGRAMA/ATIVIDADE 14.422.0091.2.106.0000, ELEMENTO DE DESPESAS 33.90.40.00 , FONTE DE RECURSO 1.500.0000.00**. 1.2. Fica alterada o disposto na cláusula prevista no instrumento contratual em comento, para fazer face à alteração para correção da dotação orçamentária acima mencionada. **CLAUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO** 2.1 Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais cláusulas e condições do contrato originário, não modificadas por este termo de apostilamento. Assina o presente instrumento a contratante no processo originário em 02 (duas) vias.

**EXTRATO DE APOSTILAMENTO. SEGUNDO APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 2020.09.24.001.1, QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA DE GESTÃO E GOVERNO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA E A V&R COMERCIO E SERV DE EQUIP INFORMATICA, PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA:** A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E GOVERNO - SGG, com sede na Rua José Valdeci Pinto Lima, 270 A, Padre Romualdo, Caucaia/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.616.162/0001-06, neste ato representada pela Ordenadora de Despesas, Sra. Vania Angelo Moreira, denominada CONTRATANTE, e a empresa **V&R COMERCIO E SERV DE EQUIP INFORMATICA**, com endereço na **AVENIDA 13 DE MAIO, 1422 LOJA02 - FATIMA, FORTALEZA - CE, CNPJ nº 18.318.957/0001-46**, com base no art. 65, §8 da Lei nº8.666/93 e suas alterações posteriores, resolve apostilar o **CONTRATO nº 2020.09.24.001.1**, decorrente do processo licitatório sob a modalidade de **ADESÃO nº 20200324001.1 SME**, em face da necessidade de ser alterada a Dotação Orçamentária do presente contrato. **CLAUSULA PRIMEIRA – DA FONTE DE RECURSOS** 1.1 Em virtude da aprovação do novo Orçamento Público para o exercício de 2024, a dotação orçamentária passa a ser **ORGÃO – PROGRAMA/ATIVIDADE 04.122.0161.2.100.0000, ELEMENTO DE DESPESAS 33.90.40.00 , FONTE DE RECURSO 1.500.0000.00**. 1.2. Fica alterada o disposto na cláusula prevista no instrumento contratual em comento, para fazer face à alteração para correção da dotação orçamentária acima mencionada. **CLAUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO** 2.1 Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais cláusulas e condições do contrato originário, não modificadas por este termo de apostilamento. Assina o presente instrumento a contratante no processo originário em 02 (duas) vias.



**EXTRATO DE APOSTILAMENTO. SEGUNDO APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 2020.10.27.001.1, QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA DE GESTÃO E GOVERNO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA E A V&R COMERCIO E SERV DE EQUIP INFORMATICA, PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA:** A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E GOVERNO - SGG, com sede na Rua José Valdeci Pinto Lima, 270 A, Padre Romualdo, Caucaia/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.616.162/0001-06, neste ato representada pela Ordenadora de Despesas, Sra. Vania Angelo Moreira, denominada CONTRATANTE, e a empresa **V&R COMERCIO E SERV DE EQUIP INFORMATICA**, com endereço na **AVENIDA 13 DE MAIO, 1422 LOJA02 - FATIMA, FORTALEZA - CE, CNPJ nº 18.318.957/0001-46**, com base no art. 65, §8 da Lei nº8.666/93 e suas alterações posteriores, resolve apostilar o **CONTRATO nº 2020.10.27.001.1**, decorrente do processo licitatório sob a modalidade de **ADESÃO nº 20200324001.1 SME**, em face da necessidade de ser alterada a Dotação Orçamentária do presente contrato. **CLAUSULA PRIMEIRA – DA FONTE DE RECURSOS** 1.1 Em virtude da aprovação do novo Orçamento Público para o exercício de 2024, a dotação orçamentária passa a ser **ORGÃO – PROGRAMA/ATIVIDADE 04.126.0071.2.103.0000, ELEMENTO DE DESPESAS 33.90.40.00 , FONTE DE RECURSO 1.500.0000.00**. 1.2. Fica alterada o disposto na cláusula prevista no instrumento contratual em comento, para fazer face à alteração para correção da dotação orçamentária acima mencionada. **CLAUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO** 2.1 Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais cláusulas e condições do contrato originário, não modificadas por este termo de apostilamento. Assina o presente instrumento a contratante no processo originário em 02 (duas) vias.

**EXTRATO DE APOSTILAMENTO. SEGUNDO APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 2022.04.11.01-06, QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA DE GESTÃO E GOVERNO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA E A WEBTRIP AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO EIRELI, PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA:** A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E GOVERNO - SGG, com sede na Rua José Valdeci Pinto Lima, 270 A, Padre Romualdo, Caucaia/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.616.162/0001-06, neste ato representada pela Ordenadora de Despesas, Sra. Vania Angelo Moreira, denominada CONTRATANTE, e a empresa **WEBTRIP AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO EIRELI**, com endereço na **R. HUMBERTO MORONA, 185 - CRISTO REI, CURITIBA - PR, CNPJ nº 07.340.993/0001-90**, com base no art. 65, §8 da Lei nº8.666/93 e suas alterações posteriores, resolve apostilar o **CONTRATO nº 2022.04.11.01-06**, decorrente do processo licitatório sob a modalidade de **PREGAO ELETRONICO nº 2022.04.11.01**, em face da necessidade de ser alterada a Dotação Orçamentária do presente contrato. **CLAUSULA PRIMEIRA – DA FONTE DE RECURSOS** 1.1 Em virtude da aprovação do novo Orçamento Público para o exercício de 2024, a dotação orçamentária passa a ser **ORGÃO – PROGRAMA/ATIVIDADE 03.091.0060.2.097.0000, ELEMENTO DE DESPESAS 33.90.39.00 , FONTE DE RECURSO 1.500.0000.00**. 1.2. Fica alterada o disposto na cláusula prevista no instrumento contratual em comento, para fazer face à alteração para correção da dotação orçamentária acima mencionada. **CLAUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO** 2.1 Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais cláusulas e condições do contrato originário, não modificadas por este termo de apostilamento. Assina o presente instrumento a contratante no processo originário em 02 (duas) vias.

**EXTRATO DE APOSTILAMENTO. SEGUNDO APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 2021.11.09.01-004, QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA DE GESTÃO E GOVERNO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA E A AGIL COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA, PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA:** A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E GOVERNO - SGG, com sede na Rua José Valdeci Pinto Lima, 270 A, Padre Romualdo, Caucaia/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.616.162/0001-06, neste ato representada pela Ordenadora de Despesas, Sra. Vania Angelo Moreira, denominada CONTRATANTE, e a empresa **AGIL COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA**, com endereço na **RUA MEIMEI, 304, MEIRELES, FORTALEZA-CE, CNPJ nº 02.832.135/0001-49**, com base no art. 65, §8 da Lei nº8.666/93 e suas alterações posteriores, resolve apostilar o **CONTRATO nº 2021.11.09.01-004**, decorrente do processo licitatório sob a modalidade de **CONCORRÊNCIA nº 2021110901-DIV**, em face da necessidade de ser alterada a Dotação Orçamentária do presente contrato. **CLAUSULA PRIMEIRA – DA FONTE DE RECURSOS** 1.1 Em virtude da aprovação do novo Orçamento Público para o exercício de 2024, a dotação orçamentária passa a ser **ORGÃO – PROGRAMA/ATIVIDADE 04.131.0095.2.105.0000, ELEMENTO DE DESPESAS 33.90.39.00, FONTE DE RECURSO 1.500.0000.00**. 1.2. Fica alterada o disposto na cláusula prevista no instrumento contratual em comento, para fazer face à alteração para correção da dotação orçamentária acima mencionada. **CLAUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO** 2.1 Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais cláusulas e condições do contrato originário, não modificadas por este termo de apostilamento. Assina o presente instrumento a contratante no processo originário em 02 (duas) vias.

**EXTRATO DE APOSTILAMENTO. SEGUNDO APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 2023.09.04.02-04, QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA DE GESTÃO E GOVERNO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA E A BR ALL COMERCIO SERVIÇOS E ALIMENTAÇÃO LTDA, PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA:** A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E GOVERNO - SGG, com sede na Rua José Valdeci Pinto Lima, 270 A, Padre Romualdo, Caucaia/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.616.162/0001-06, neste ato representada pela Ordenadora de Despesas, Sra. Vania Angelo Moreira, denominada CONTRATANTE, e a empresa **BR ALL COMERCIO SERVIÇOS E ALIMENTAÇÃO LTDA**, com endereço na **RUA ENGENHEIRO ANTONIO FERREIRA ANTERO, 405 PARQUE MANIBURA, FORTALEZA-CE, CNPJ nº 11.054.102/0001-06**, com base no art. 65, §8 da Lei nº8.666/93 e suas alterações posteriores, resolve apostilar o **CONTRATO nº 2023.09.04.02-04**, decorrente do processo licitatório sob a modalidade de **PREGAO ELETRONICO nº 2023090402**, em face da necessidade de ser alterada a Dotação Orçamentária do presente contrato. **CLAUSULA PRIMEIRA – DA FONTE DE RECURSOS**



1.1 Em virtude da aprovação do novo Orçamento Público para o exercício de 2024, a dotação orçamentária passa a ser **ORGÃO – PROGRAMA/ATIVIDADE 04.131.0095.2.105.0000, ELEMENTO DE DESPESAS 33.90.39.00, FONTE DE RECURSO 1.500.0000.00**. 1.2. Fica alterada o disposto na cláusula prevista no instrumento contratual em comento, para fazer face à alteração para correção da dotação orçamentária acima mencionada. **CLAUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO** 2.1 Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais cláusulas e condições do contrato originário, não modificadas por este termo de apostilamento. Assina o presente instrumento a contratante no processo originário em 02 (duas) vias.

**EXTRATO DE APOSTILAMENTO. SEGUNDO APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 2023.09.04.02-12, QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA DE GESTÃO E GOVERNO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA E A BR ALL COMERCIO SERVIÇOS E ALIMENTAÇÃO LTDA, PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA:** A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E GOVERNO - SGG, com sede na Rua José Valdeci Pinto Lima, 270 A, Padre Romualdo, Caucaia/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.616.162/0001-06, neste ato representada pela Ordenadora de Despesas, Sra. Vania Angelo Moreira, denominada CONTRATANTE, e a empresa **BR ALL COMERCIO SERVIÇOS E ALIMENTAÇÃO LTDA**, com endereço na **RUA ENGENHEIRO ANTONIO FERREIRA ANTERO, 405 PARQUE MANIBURA, FORTALEZA-CE, CNPJ nº 11.054.102/0001-06**, com base no art. 65, §8 da Lei nº8.666/93 e suas alterações posteriores, resolve apostilar o **CONTRATO nº 2023.09.04.02-12**, decorrente do processo licitatório sob a modalidade de **PREGAO ELETRONICO nº 2023090402**, em face da necessidade de ser alterada a Dotação Orçamentária do presente contrato. **CLAUSULA PRIMEIRA – DA FONTE DE RECURSOS** 1.1 Em virtude da aprovação do novo Orçamento Público para o exercício de 2024, a dotação orçamentária passa a ser **ORGÃO – PROGRAMA/ATIVIDADE 04.131.0095.2.105.0000, ELEMENTO DE DESPESAS 33.90.39.00, FONTE DE RECURSO 1.500.0000.00**. 1.2. Fica alterada o disposto na cláusula prevista no instrumento contratual em comento, para fazer face à alteração para correção da dotação orçamentária acima mencionada. **CLAUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO** 2.1 Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais cláusulas e condições do contrato originário, não modificadas por este termo de apostilamento. Assina o presente instrumento a contratante no processo originário em 02 (duas) vias.

**EXTRATO DE APOSTILAMENTO. SEGUNDO APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 2023.09.04.02-09, QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA DE GESTÃO E GOVERNO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA E A GUIATELLI PUBLICIDADE EVENTOS LTDA, PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA:** A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E GOVERNO - SGG, com sede na Rua José Valdeci Pinto Lima, 270 A, Padre Romualdo, Caucaia/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.616.162/0001-06, neste ato representada pela Ordenadora de Despesas, Sra. Vania Angelo Moreira, denominada CONTRATANTE, e a empresa **GUIATELLI PUBLICIDADE EVENTOS LTDA**, com endereço na **AV. CAPITÃO HUGO BEZERRA, 1131 - BARROSO, FORTALEZA-CE, CNPJ nº 00.430.571/0001-66**, com base no art. 65, §8 da Lei nº8.666/93 e suas alterações posteriores, resolve apostilar o **CONTRATO nº 2023.09.04.02-09**, decorrente do processo licitatório sob a modalidade de **PREGAO ELETRONICO nº 2023090402**, em face da necessidade de ser alterada a Dotação Orçamentária do presente contrato. **CLAUSULA PRIMEIRA – DA FONTE DE RECURSOS** 1.1 Em virtude da aprovação do novo Orçamento Público para o exercício de 2024, a dotação orçamentária passa a ser **ORGÃO – PROGRAMA/ATIVIDADE 04.131.0095.2.105.0000, ELEMENTO DE DESPESAS 33.90.39.00, FONTE DE RECURSO 1.500.0000.00**. 1.2. Fica alterada o disposto na cláusula prevista no instrumento contratual em comento, para fazer face à alteração para correção da dotação orçamentária acima mencionada. **CLAUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO** 2.1 Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais cláusulas e condições do contrato originário, não modificadas por este termo de apostilamento. Assina o presente instrumento a contratante no processo originário em 02 (duas) vias.

**EXTRATO DE APOSTILAMENTO. SEGUNDO APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 2023.09.04.02-22, QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA DE GESTÃO E GOVERNO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA E A GUIATELLI PUBLICIDADE EVENTOS LTDA, PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA:** A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E GOVERNO - SGG, com sede na Rua José Valdeci Pinto Lima, 270 A, Padre Romualdo, Caucaia/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.616.162/0001-06, neste ato representada pela Ordenadora de Despesas, Sra. Vania Angelo Moreira, denominada CONTRATANTE, e a empresa **GUIATELLI PUBLICIDADE EVENTOS LTDA**, com endereço na **AV. CAPITÃO HUGO BEZERRA, 1131 - BARROSO, FORTALEZA-CE, CNPJ nº 00.430.571/0001-66**, com base no art. 65, §8 da Lei nº8.666/93 e suas alterações posteriores, resolve apostilar o **CONTRATO nº 2023.09.04.02-22**, decorrente do processo licitatório sob a modalidade de **PREGAO ELETRONICO nº 2023090402**, em face da necessidade de ser alterada a Dotação Orçamentária do presente contrato. **CLAUSULA PRIMEIRA – DA FONTE DE RECURSOS** 1.1 Em virtude da aprovação do novo Orçamento Público para o exercício de 2024, a dotação orçamentária passa a ser **ORGÃO – PROGRAMA/ATIVIDADE 04.131.0095.2.105.0000, ELEMENTO DE DESPESAS 33.90.39.00, FONTE DE RECURSO 1.500.0000.00**. 1.2. Fica alterada o disposto na cláusula prevista no instrumento contratual em comento, para fazer face à alteração para correção da dotação orçamentária acima mencionada. **CLAUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO** 2.1 Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais cláusulas e condições do contrato originário, não modificadas por este termo de apostilamento. Assina o presente instrumento a contratante no processo originário em 02 (duas) vias.

**EXTRATO DE APOSTILAMENTO. SEGUNDO APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 2023.09.04.02-20, QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA DE GESTÃO E GOVERNO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA E A JOÃO SOUSA GOMES PRODUÇÕES**



**E EVENTOS - ME, PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA:** A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E GOVERNO - SGG, com sede na Rua José Valdeci Pinto Lima, 270 A, Padre Romualdo, Caucaia/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.616.162/0001-06, neste ato representada pela Ordenadora de Despesas, Sra. Vania Angelo Moreira, denominada CONTRATANTE, e a empresa **JOÃO SOUSA GOMES PRODUÇÕES E EVENTOS - ME**, com endereço na **ESTRADA DO ACUDE CASTRO, 10 ZONA RURAL, ITAPIUNA-CE, CNPJ nº 07.188.838/0001-08**, com base no art. 65, §8 da Lei nº8.666/93 e suas alterações posteriores, resolve apostilar o **CONTRATO nº 2023.09.04.02-20**, decorrente do processo licitatório sob a modalidade de **PREGAO ELETRONICO nº 2023090402**, em face da necessidade de ser alterada a Dotação Orçamentária do presente contrato. **CLAUSULA PRIMEIRA – DA FONTE DE RECURSOS** 1.1 Em virtude da aprovação do novo Orçamento Público para o exercício de 2024, a dotação orçamentária passa a ser **ORGÃO – PROGRAMA/ATIVIDADE 04.131.0095.2.105.0000, ELEMENTO DE DESPESAS 33.90.39.00, FONTE DE RECURSO 1.500.0000.00**. 1.2. Fica alterada o disposto na cláusula prevista no instrumento contratual em comento, para fazer face à alteração para correção da dotação orçamentária acima mencionada. **CLAUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO** 2.1 Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais cláusulas e condições do contrato originário, não modificadas por este termo de apostilamento. Assina o presente instrumento a contratante no processo originário em 02 (duas) vias.

**EXTRATO DE APOSTILAMENTO. SEGUNDO APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 2023.09.04.02-21, QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA DE GESTÃO E GOVERNO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA E A JOHNNY LIMA PRODUÇÕES MUSICAIS LTDA, PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA:** A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E GOVERNO - SGG, com sede na Rua José Valdeci Pinto Lima, 270 A, Padre Romualdo, Caucaia/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.616.162/0001-06, neste ato representada pela Ordenadora de Despesas, Sra. Vania Angelo Moreira, denominada CONTRATANTE, e a empresa **JOHNNY LIMA PRODUÇÕES MUSICAIS LTDA**, com endereço na **AVENIDA MINISTRO JOSE AMERICO, 80 - BLOCO 1B - APTO 1031 PARQUE IRACEMA, FORTALEZA-CE, CNPJ nº 27.950.673/0001-69**, com base no art. 65, §8 da Lei nº8.666/93 e suas alterações posteriores, resolve apostilar o **CONTRATO nº 2023.09.04.02-21**, decorrente do processo licitatório sob a modalidade de **PREGAO ELETRONICO nº 2023090402**, em face da necessidade de ser alterada a Dotação Orçamentária do presente contrato. **CLAUSULA PRIMEIRA – DA FONTE DE RECURSOS** 1.1 Em virtude da aprovação do novo Orçamento Público para o exercício de 2024, a dotação orçamentária passa a ser **ORGÃO – PROGRAMA/ATIVIDADE 04.131.0095.2.105.0000, ELEMENTO DE DESPESAS 33.90.39.00, FONTE DE RECURSO 1.500.0000.00**. 1.2. Fica alterada o disposto na cláusula prevista no instrumento contratual em comento, para fazer face à alteração para correção da dotação orçamentária acima mencionada. **CLAUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO** 2.1 Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais cláusulas e condições do contrato originário, não modificadas por este termo de apostilamento. Assina o presente instrumento a contratante no processo originário em 02 (duas) vias.

**EXTRATO DE APOSTILAMENTO. SEGUNDO APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 2021.07.26.01-17, QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA DE GESTÃO E GOVERNO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA E A L F GOMES MARTINS & CIA LTDA, PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA:** A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E GOVERNO - SGG, com sede na Rua José Valdeci Pinto Lima, 270 A, Padre Romualdo, Caucaia/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.616.162/0001-06, neste ato representada pela Ordenadora de Despesas, Sra. Vania Angelo Moreira, denominada CONTRATANTE, e a empresa **L F GOMES MARTINS & CIA LTDA**, com endereço na **RUA RUI BARBOSA,242 -CENTRO, TERESINA-PI, CNPJ nº 41.263.179/0001-57**, com base no art. 65, §8 da Lei nº8.666/93 e suas alterações posteriores, resolve apostilar o **CONTRATO nº 2021.07.26.01-17**, decorrente do processo licitatório sob a modalidade de **PREGAO ELETRONICO nº 2021072601**, em face da necessidade de ser alterada a Dotação Orçamentária do presente contrato. **CLAUSULA PRIMEIRA – DA FONTE DE RECURSOS** 1.1 Em virtude da aprovação do novo Orçamento Público para o exercício de 2024, a dotação orçamentária passa a ser **ORGÃO – PROGRAMA/ATIVIDADE 04.131.0095.2.105.0000, ELEMENTO DE DESPESAS 33.90.39.00, FONTE DE RECURSO 1.500.0000.00**. 1.2. Fica alterada o disposto na cláusula prevista no instrumento contratual em comento, para fazer face à alteração para correção da dotação orçamentária acima mencionada. **CLAUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO** 2.1 Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais cláusulas e condições do contrato originário, não modificadas por este termo de apostilamento. Assina o presente instrumento a contratante no processo originário em 02 (duas) vias.

**EXTRATO DE APOSTILAMENTO. SEGUNDO APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 2023.09.04.02-10, QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA DE GESTÃO E GOVERNO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA E A M L ENTRETENIMENTOS, ASSESSORIA E SERVICOS LTDA, PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA:** A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E GOVERNO - SGG, com sede na Rua José Valdeci Pinto Lima, 270 A, Padre Romualdo, Caucaia/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.616.162/0001-06, neste ato representada pela Ordenadora de Despesas, Sra. Vania Angelo Moreira, denominada CONTRATANTE, e a empresa **M L ENTRETENIMENTOS, ASSESSORIA E SERVICOS LTDA**, com endereço na **RUA JOAO GALDINO VASCONCELOS, 228 -CENTRO, URUBURETAMA | CE, CNPJ nº 29.326.036/0001-41**, com base no art. 65, §8 da Lei nº8.666/93 e suas alterações posteriores, resolve apostilar o **CONTRATO nº 2023.09.04.02-10**, decorrente do processo licitatório sob a modalidade de **PREGAO ELETRONICO nº 2023090402**, em face da necessidade de ser alterada a Dotação Orçamentária do presente contrato. **CLAUSULA PRIMEIRA – DA FONTE DE RECURSOS** 1.1 Em virtude da aprovação do novo Orçamento Público para o exercício de 2024, a dotação orçamentária passa a ser **ORGÃO – PROGRAMA/ATIVIDADE 04.131.0095.2.105.0000, ELEMENTO DE DESPESAS 33.90.39.00, FONTE DE RECURSO 1.500.0000.00**. 1.2. Fica alterada o disposto na cláusula prevista no instrumento contratual em comento, para fazer face à alteração para correção da dotação



orçamentária acima mencionada. **CLAUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO** 2.1 Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais cláusulas e condições do contrato originário, não modificadas por este termo de apostilamento. Assina o presente instrumento a contratante no processo originário em 02 (duas) vias.

**EXTRATO DE APOSTILAMENTO. SEGUNDO APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 2023.09.04.02-19, QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA DE GESTÃO E GOVERNO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA E A NOTA MUSICAL ATIVIDADE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO LTDA, PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA:** A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E GOVERNO - SGG, com sede na Rua José Valdeci Pinto Lima, 270 A, Padre Romualdo, Caucaia/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.616.162/0001-06, neste ato representada pela Ordenadora de Despesas, Sra. Vania Angelo Moreira, denominada CONTRATANTE, e a empresa **NOTA MUSICAL ATIVIDADE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO LTDA**, com endereço na **RUA ENFERMEIRA JOAQUIM PINTO, 380 - CAJAZEIRAS, FORTALEZA-CE, CNPJ nº 34.261.873/0001-70**, com base no art. 65, §8 da Lei nº8.666/93 e suas alterações posteriores, resolve apostilar o **CONTRATO nº 2023.09.04.02-19**, decorrente do processo licitatório sob a modalidade de **PREGAO ELETRONICO nº 2023090402**, em face da necessidade de ser alterada a Dotação Orçamentária do presente contrato. **CLAUSULA PRIMEIRA – DA FONTE DE RECURSOS** 1.1 Em virtude da aprovação do novo Orçamento Público para o exercício de 2024, a dotação orçamentária passa a ser **ORGÃO – PROGRAMA/ATIVIDADE 04.131.0095.2.105.0000, ELEMENTO DE DESPESAS 33.90.39.00, FONTE DE RECURSO 1.500.0000.00**. 1.2. Fica alterada o disposto na cláusula prevista no instrumento contratual em comento, para fazer face à alteração para correção da dotação orçamentária acima mencionada. **CLAUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO** 2.1 Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais cláusulas e condições do contrato originário, não modificadas por este termo de apostilamento. Assina o presente instrumento a contratante no processo originário em 02 (duas) vias.

**EXTRATO DE APOSTILAMENTO. SEGUNDO APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 2021.11.09.01-014, QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA DE GESTÃO E GOVERNO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA E A S.G. PROPAG COMUNICACAO E MARKETING LTDA, PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA:** A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E GOVERNO - SGG, com sede na Rua José Valdeci Pinto Lima, 270 A, Padre Romualdo, Caucaia/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.616.162/0001-06, neste ato representada pela Ordenadora de Despesas, Sra. Vania Angelo Moreira, denominada CONTRATANTE, e a empresa **S.G. PROPAG COMUNICACAO E MARKETING LTDA**, com endereço na **AVENIDA DESEMBARGADOR MOREIRA, 1300 SALA 1602 SC T- NORTE -ALDEOTA, FORTALEZA-CE, CNPJ nº 07.991.409/0001-66**, com base no art. 65, §8 da Lei nº8.666/93 e suas alterações posteriores, resolve apostilar o **CONTRATO nº 2021.11.09.01-014**, decorrente do processo licitatório sob a modalidade de **CONCORRÊNCIA nº 2021110901-DIV**, em face da necessidade de ser alterada a Dotação Orçamentária do presente contrato. **CLAUSULA PRIMEIRA – DA FONTE DE RECURSOS** 1.1 Em virtude da aprovação do novo Orçamento Público para o exercício de 2024, a dotação orçamentária passa a ser **ORGÃO – PROGRAMA/ATIVIDADE 04.131.0095.2.105.0000, ELEMENTO DE DESPESAS 33.90.39.00, FONTE DE RECURSO 1.500.0000.00**. 1.2. Fica alterada o disposto na cláusula prevista no instrumento contratual em comento, para fazer face à alteração para correção da dotação orçamentária acima mencionada. **CLAUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO** 2.1 Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais cláusulas e condições do contrato originário, não modificadas por este termo de apostilamento. Assina o presente instrumento a contratante no processo originário em 02 (duas) vias.

**EXTRATO DE APOSTILAMENTO. SEGUNDO APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 2023.09.04.02-07, QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA DE GESTÃO E GOVERNO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA E A SISAM SISTEMAS AMBIENTAIS LTDA, PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA:** A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E GOVERNO - SGG, com sede na Rua José Valdeci Pinto Lima, 270 A, Padre Romualdo, Caucaia/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.616.162/0001-06, neste ato representada pela Ordenadora de Despesas, Sra. Vania Angelo Moreira, denominada CONTRATANTE, e a empresa **SISAM SISTEMAS AMBIENTAIS LTDA**, com endereço na **AV. DOM ALMEIDA LUSTOSA, 142 - PARQUE ALBANO, CAUCAIA - CE, CNPJ nº 03.344.236/0001-33**, com base no art. 65, §8 da Lei nº8.666/93 e suas alterações posteriores, resolve apostilar o **CONTRATO nº 2023.09.04.02-07**, decorrente do processo licitatório sob a modalidade de **PREGAO ELETRONICO nº 2023090402**, em face da necessidade de ser alterada a Dotação Orçamentária do presente contrato. **CLAUSULA PRIMEIRA – DA FONTE DE RECURSOS** 1.1 Em virtude da aprovação do novo Orçamento Público para o exercício de 2024, a dotação orçamentária passa a ser **ORGÃO – PROGRAMA/ATIVIDADE 04.131.0095.2.105.0000, ELEMENTO DE DESPESAS 33.90.39.00, FONTE DE RECURSO 1.500.0000.00**. 1.2. Fica alterada o disposto na cláusula prevista no instrumento contratual em comento, para fazer face à alteração para correção da dotação orçamentária acima mencionada. **CLAUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO** 2.1 Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais cláusulas e condições do contrato originário, não modificadas por este termo de apostilamento. Assina o presente instrumento a contratante no processo originário em 02 (duas) vias.

**EXTRATO DE APOSTILAMENTO. SEGUNDO APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 2023.09.04.02-11, QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA DE GESTÃO E GOVERNO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA E A SISAM SISTEMAS AMBIENTAIS LTDA, PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA:** A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E GOVERNO - SGG, com sede na Rua José Valdeci Pinto Lima, 270 A, Padre Romualdo, Caucaia/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.616.162/0001-06, neste ato representada pela



Ordenadora de Despesas, Sra. Vania Angelo Moreira, denominada CONTRATANTE, e a empresa **SISAM SISTEMAS AMBIENTAIS LTDA**, com endereço na **AV. DOM ALMEIDA LUSTOSA, 142 - PARQUE ALBANO, CAUCAIA - CE, CNPJ nº 03.344.236/0001-33**, com base no art. 65, §8 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, resolve apostilar o **CONTRATO nº 2023.09.04.02-11**, decorrente do processo licitatório sob a modalidade de **PREGAO ELETRONICO nº 2023090402**, em face da necessidade de ser alterada a Dotação Orçamentária do presente contrato. **CLAUSULA PRIMEIRA – DA FONTE DE RECURSOS** 1.1 Em virtude da aprovação do novo Orçamento Público para o exercício de 2024, a dotação orçamentária passa a ser **ORGÃO – PROGRAMA/ATIVIDADE 04.131.0095.2.105.0000, ELEMENTO DE DESPESAS 33.90.39.00, FONTE DE RECURSO 1.500.0000.00**. 1.2. Fica alterada o disposto na cláusula prevista no instrumento contratual em comento, para fazer face à alteração para correção da dotação orçamentária acima mencionada. **CLAUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO** 2.1 Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais cláusulas e condições do contrato originário, não modificadas por este termo de apostilamento. Assina o presente instrumento a contratante no processo originário em 02 (duas) vias.

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO****PORTARIA**

**PORTARIA Nº 02, DE 03 DE JANEIRO DE 2024.** Suspende férias de servidor na forma que indica. **O PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA**, no uso de suas obrigações previstas no art.62, II da Lei Orgânica do Município de Caucaia; **CONSIDERANDO** o motivo de superior interesse público afeto as atividades da Procuradoria-Geral do Município desenvolvidas pelo servidor relacionado nesta Portaria; **CONSIDERANDO** o disposto no art. 57 da Lei Complementar nº 01, de 23 de dezembro de 2009; **RESOLVE:** **Art. 1º SUSPENDER** o gozo de férias do servidor Tiago Rocha Sales, matrícula 35950, marcadas anteriormente para o mês de janeiro de 2024, as quais serão usufruídas posteriormente. **Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2024. **GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA**, em 03 de janeiro de 2024. **ERIC DE MORAES E DANTAS - Procurador-Geral - Matrícula 87632.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO****PORTARIAS**

**PORTARIA Nº 04, 15 DE JANEIRO DE 2024.** Nomeia **MARIA DE FATIMA DE SOUSA CAVACO**, para o cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE NÚCLEO II**, na forma que indica. **A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO**, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, V e art. 143, II, alínea “a”, Parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c Decreto nº 1.352, de 31 de julho de 2023. **RESOLVE:** **Art. 1º** Nomear, a partir de 15 de janeiro de 2024, **MARIA DE FATIMA DE SOUSA CAVACO** no cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE NÚCLEO II**, simbologia EI-2, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho, criado pela Lei Complementar nº 94, de 23 de dezembro de 2021, regulamentado pelo Decreto nº 1.354, de 1º de agosto de 2023. **Art. 2º** As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta da dotação orçamentária própria da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho, consignada no vigente orçamento. **Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **GABINETE DA SECRETÁRIA ANA NATÉCIA CAMPOS OLIVEIRA**, em 15 de janeiro de 2024. **ANA NATÉCIA CAMPOS OLIVEIRA - Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho. GUTHEMBERG HOLANDA BEZERRA DE SOUZA - Secretário Municipal de Gestão e Governo.**

**PORTARIA Nº 05, DE 19 DE JANEIRO DE 2024. DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DA COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO ELETIVO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 2024.01.19.1 SDST/CONSEA, NA FORMA QUE INDICA. A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO**, no uso das atribuições legais que lhe conferem o artigo 62, inciso V e o artigo 143, inciso II, alínea “a” e seu parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia, **CONSIDERANDO**, o EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 2024.01.19.1 SDST/CONSEA, Processo Administrativo nº. 2024000482 – SDST, cujo objeto é o processo de escolha dos representantes da sociedade civil para composição do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Caucaia – CONSEA de Caucaia para o biênio 2024/2026; **CONSIDERANDO a LEI Nº 11.346, DE 15 DE SETEMBRO DE 2006** Cria o Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – SISAN com vistas em assegurar o direito humano à alimentação adequada e dá outras providências; **CONSIDERANDO o DECRETO Nº 11.421, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023** que altera o Decreto nº 6.272, de 23 de novembro de 2007, que dispõe sobre as competências, a composição e o funcionamento do Conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – CONSEA; **CONSIDERANDO A Lei nº 2.101, de 03 de dezembro de 2009**, que dispõe sobre a Criação do Conselho municipal de segurança alimentar e nutricional - CONSEA **CONSIDERANDO** o decreto nº 557, de 20 de março de 2014, que dispõe sobre as competências a disposição e o funcionamento do conselho Municipal de segurança alimentar e nutricional – CONSEA; **RESOLVE: Art. 1º** Fica instituído no âmbito do Município de Caucaia a Comissão Organizadora do Processo Eletivo para o EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 2024.01.19.1 SDST/CONSEA, com a finalidade de organizar o processo de escolha dos representantes da sociedade civil que integrarão o CONSEA, composto pelos seguintes servidores:

Função	Nome	Matrícula
COORDENADORA	Alex Costa Matias	35032
MEMBRO	Danielle Ferreira da Rocha	84599
MEMBRO	FERNANDA MOREIRA LIMA	84105



Art. 2º Compete à Comissão a coordenação geral deste processo de seleção, a execução dos procedimentos de chamada, recebimento, conferência dos documentos, demais alterações que sobrevierem e a publicação dos resultados, conforme consta no EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 2024.01.19.1 SDST/CONSEA. Art. 3º No exercício da função os servidores não serão remunerados pelas atividades exercidas no exercício da referida função, sendo considerado como serviço relevante prestado ao Município. Art. 4º A Comissão Examinadora, bem como a nomeação de seus membros, terão vigência a contar da publicação da presente portaria até o término do Processo de escolha, momento esse em que a presente portaria será automaticamente revogada independentemente de novo ato. Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. GABINETE DA SECRETÁRIA ANA NATÉCIA CAMPOS OLIVEIRA, em 19 de novembro de 2023. **ANA NATÉCIA CAMPOS OLIVEIRA - Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho.**

#### CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO (CMDPI) - RESOLUÇÕES

**RESOLUÇÃO CMDPI/ SDST Nº 01, DE 18 DE JANEIRO DE 2024. Dispõe sobre análise e deliberação do demonstrativo do Fundo do Conselho Municipal dos direitos da pessoa Idosa do ano de 2024.** A Plenária do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso do Município de Caucaia (CMDPI) de Caucaia, no uso de suas competências e atribuições conferidas pela Lei municipal nº 3.636, de agosto de 2013 e pelo Regimento Interno, em Reunião ordinária realizada em 18 de janeiro de 2024; **CONSIDERANDO** a lei municipal nº 3.636, de agosto de 2023 que dispõe sobre o funcionamento do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Caucaia – CMDPI e dá outras providências. **CONSIDERANDO** o Regimento Interno do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso do Município de Caucaia em seu Art.2º que dispõe que sobre as competências do Conselho Municipal; **CONSIDERANDO** a lei municipal nº 3.636, de agosto de 2023 em seu Art. 4º Inciso XVI que é competência do conselho gerir o Fundo Municipal para os Direitos da Pessoa Idosa de Caucaia - FMDPI, nos termos da lei que o instituiu e regulamentou; **CONSIDERANDO** a lei municipal nº 3.637, DE 31 de agosto de 2023 em ser Art.14 inciso III que dispõe que é competência do conselho apresentar ao Poder Legislativo municipal, por ocasião da prestação de contas anual, relatório detalhado das ações desenvolvidas pelo Fundo; **RESOLVE: Art. 1º APROVAR**, o demonstrativo do fundo municipal dos direitos da pessoa idosa de Caucaia do ano de 2023.

1	RECURSOS DISPONÍVEIS EM 2023	VALOR
1.1	SALDO ANTERIOR (EM CONTA EM 31/12/2022)	R\$ 30.621,09
1.2	TRANSFERÊNCIAS DO MUNICÍPIO	R\$ -
1.3	TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO	R\$ -
1.4	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	R\$ -
1.5	DESTINAÇÕES DIRETAS - PESSOAS FÍSICAS	R\$ -
1.6	DESTINAÇÕES DIRETAS - PESSOAS JURÍDICAS	R\$ 1.216.826,39
1.7	DESTINAÇÕES VIA RECEITA FEDERAL	R\$ 13.536,47
1.8	ACORDOS E CONVÊNIOS	R\$ -
1.9	MULTAS COM BASE NO ESTATUTO DO IDOSO	R\$ -
1.10	RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA	R\$ 6.442,07
RECEITAS TOTAIS		R\$ 1.267.426,02

2	EXECUÇÃO DOS RECURSOS	VALOR
2.1	VALORES COM O CONSELHO	R\$ -
2.2	VALORES COM OSCS - EDITAL	R\$ -
2.3	VALORES COM OSCS - CAPTAÇÃO	R\$ -
3	VALOR TOTAL EXECUTADO	R\$ -
4	SALDO	R\$ 1.267.426,02
5	RESTOS A PAGAR	R\$ -
6	SALDO PASSÍVEL DE REPROGRAMAÇÃO	R\$ 1.267.426,02

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir da data da sua publicação. Caucaia, 18 de janeiro de 2023. **WANDERLEY PEREIRA - PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO.**

**RESOLUÇÃO CMDPI/ SDST Nº 02, DE 18 DE JANEIRO DE 2024. Dispõe sobre análise e deliberação do plano de trabalho do projeto Horta social da instituição Associação Beneficente Casa da União Coração de Maria.** A Plenária do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso do Município de Caucaia (CMDPI) de Caucaia, no uso de suas competências e atribuições conferidas pela Lei municipal nº 3.636, de agosto de 2013 e pelo Regimento Interno, em Reunião ordinária realizada em 18 de janeiro de 2024; **CONSIDERANDO** a lei municipal nº 3.636, de agosto de 2023 que dispõe sobre o funcionamento do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Caucaia – CMDPI e dá outras providências.



**CONSIDERANDO** o Regimento Interno do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso do Município de Caucaia em seu Art.2º que dispõe que sobre as competências do Conselho Municipal; **CONSIDERANDO** a lei municipal nº 3.636, de agosto de 2023 em seu Art. 4º Inciso XVI que é competência do conselho gerir o Fundo Municipal para os Direitos da Pessoa Idosa de Caucaia - FMDPI, nos termos da lei que o instituiu e regulamentou; **CONSIDERANDO** a lei municipal nº 3.636, de agosto de 2023 em seu Art. 4º Inciso VI controlar, acompanhar e avaliar a gestão e o desempenho dos serviços, programas, ações, projetos dos órgãos do poder público municipal e das organizações representativas da sociedade que atuam nesta área, propondo as necessárias correções, observadas as linhas de ação e as diretrizes estabelecidas pelo Estatuto da Pessoa Idosa; **RESOLVE: Art. 1º APROVAR**, o plano de trabalho do projeto social horta social da instituição Associação Beneficente Casa da União Coração de Maria. **Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor a partir da data da sua publicação. Caucaia, 18 de janeiro de 2023. **WANDERLEY PEREIRA - PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO.**

## EDITAL

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 2024.01.19.1 SDST/CONSEA.** Prefeitura Municipal de Caucaia por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social do Município de Caucaia, no uso de suas atribuições previstas na Lei Municipal e suas alterações, TORNA PÚBLICO o EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 2024.01.19.1 SDST/CONSEA, interessados em participar do Fórum/Assembleia onde se dará o processo de escolha dos representantes da sociedade civil para composição do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Caucaia – CONSEA de Caucaia para o biênio 2024/2026, em conformidade com a lei nº 11.346, de 15 de setembro de 2006 Cria o Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – SISAN com vistas em assegurar o direito humano à alimentação adequada e dá outras providências; o decreto nº 11.421, de 28 de fevereiro de 2023 que altera o Decreto nº 6.272, de 23 de novembro de 2007, que dispõe sobre as competências, a composição e o funcionamento do Conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – CONSEA; a Lei Municipal nº 2.101, de 03 de dezembro de 2009, que institui e regulamenta o funcionamento do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Caucaia – CONSEA; o Decreto nº 557, de 20 de março de 2014, que dispõe sobre as competências a disposição e o funcionamento do conselho Municipal de segurança alimentar e nutricional – CONSEA. **1. DA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO:** 1.1. O CONSEA será integrado, de forma paritária, por 12 (doze) membros titulares e seus respectivos suplentes na seguinte representatividade: 1.1. Do Poder Público Municipal: a) Secretaria Municipal de Educação; b) Secretaria Municipal de Saúde; c) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho ou congêneres; f) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural; 1.2. Da Sociedade Civil Organizada: a) das Organizações da sociedade civil que desenvolvam ações na área de Segurança Alimentar e Nutricional; b) do Movimento Sindical de Trabalhadores Rurais; c) das Instituições Educacionais; d) da Cooperativa de Produtores; e) das Instituições Religiosas que atuem na área de Segurança Alimentar; f) dos indígenas; g) dos Quilombolas. Parágrafo único. Para cada conselheiro titular haverá um suplente, ficando o mais votado com a titularidade sendo o suplente o segundo em ordem de classificação de votos. 1.3. Os representantes governamentais serão indicados pelo Gestor do respectivo Órgão Municipal, conforme 1.1. 1.4. A função de membro do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Caucaia – CONSEA será considerada de relevante utilidade pública, vedada a sua remuneração e sem vínculo empregatício com a Prefeitura de Caucaia. **2. DA COORDENAÇÃO DO PROCESSO ELETIVO:** 2.1. A Coordenação do processo de eleição para a composição do CONSEA será de atribuição da Comissão Organizadora do Processo Eletivo, instituída, especialmente para esse fim, pela Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho. 2.3. A Comissão Organizadora do Processo Eletivo das Entidades da Sociedade Civil para o CONSEA, será automaticamente extinta após a nomeação de todos os membros. 2.4. A Comissão Organizadora do Processo Eletivo com a finalidade de organizar o processo de escolha dos representantes da sociedade civil que integrarão o CONSEA, bem como adotar as providências iniciais necessárias ao funcionamento do referido Conselho. 2.5. A Comissão de Seleção terá como competência o processamento e julgamento da Seleção, respeitadas as condições e os critérios de seleção estabelecidos no referido Edital. 2.5.1. A Comissão, ora constituída, supervisionará a seleção do Chamamento Público, respeitando as disposições legais em vigor e tomará todas as providências necessárias à sua fiel execução, julgamento e nos prazos estipulados, como também: a) A Comissão acompanhará o cumprimento fiel do Edital do Chamamento Público, cabendo a Secretária de Desenvolvimento Social e do Trabalho a homologação e a publicação; b) Elaboração do Regimento Interno do Fórum/Assembleia de Eleição, que será referendado pelos participantes na data de realização; c) Recebimento e exame da documentação necessária para a habilitação das entidades da sociedade civil; d) Analisar a documentação dos candidatos à habilitação; e) Habilitar os candidatos; f) Divulgar a relação de habilitados; g) Analisar e julgar os recursos dos candidatos; h) Divulgar as deliberações sobre os recursos dos candidatos. 2.6. Os membros da presente comissão não serão remunerados pelas atividades exercidas no exercício da referida função, sendo considerado como serviço relevante prestado ao Município. 2.7. Entende-se por eleitor, o representante do segmento, podendo apenas votar. 2.8. É vedada a representação na Assembleia de Eleição, de mais de um candidato por Sociedade Civil Organizada. 2.9. Cada serviço Socioassistencial poderá indicar um usuário. 2.10. É vedada a representação, na Assembleia de Eleição de pessoa sem vínculo com a Sociedade Civil Organizada. 2.11. Serão consideradas de âmbito municipal os representantes da Sociedade Civil Organizada que, comprovadamente, desenvolvam suas atividades há no mínimo 01 (um) ano no município. 2.12. O candidato que não se fizer pessoalmente presente na hora, data e local previstos no edital de convocação para a Assembleia do Pleito, estará automaticamente excluído do processo eleitoral. 2.8. A Comissão Eleitoral terá apoio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho para execução dos trabalhos. 2.9. Para a instalação da Assembleia de Eleição, a Comissão Organizadora do Processo Eletivo terá como atribuições: I - Apresentar os representantes da Sociedade Civil Organizada, habilitadas pela Comissão Eleitoral para designar candidato(a) a participação no pleito; II - Coordenar o processo de candidatura dos representantes da Sociedade Civil Organizada, um de cada segmento. III - Apuradora dos votos; IV - Proceder a votação, das 09hs:00min às 10hs:30min; V - Coordenar o processo de apuração; VI - Fazer a leitura e aprovação da Ata da Assembleia de Eleição VII - Decidir os casos omissos, considerando todos os dispositivos legais sobre a matéria. 2.10. Terminada a Assembleia de Eleição, a Comissão Organizadora do Processo Eletivo proclamará o resultado e assinará a Ata aprovada, contendo a relação das pessoas físicas eleitas titulares e suplentes, constando, ainda, a fiscalização do Ministério Público em todo o processo. 2.11. A Comissão Organizadora do Processo Eletivo entregará à Presidência do CMAS a Ata da Assembleia de Eleição com a relação dos



representantes da Sociedade Civil eleitos, conforme item 5.16. do Edital. **3. DO PROCESSO ELEITORAL:** 3.1. Os candidatos, representantes da sociedade civil deverão se inscrever, de forma presencial, no horário de 8h:30min às 15h:30min, na Casa dos Conselhos, à Rua José de Pontes S/N, Parque Soledade, Caucaia-CE (antigo CSU), conforme Cronograma de atividades. 3.2. Cronograma de atividades:

CRONOGRAMA	
Abertura do Edital	19/01/2024
Inscrições	22/01/2024 à 02/02/2024
Análise de documentos	05/02/2024 à 07/02/2024
Habilitação/resultado preliminar	08/02/24
Recurso	09/02/2024 à 15/02/2024
Resultado final	16/02/2024
Fórum/Assembleia das instituições inscritas e habilitadas para realização da eleição dos novos conselheiros titulares e suplentes.	19/02/24
Publicidade resultado	20/02/24
Recurso	21/02/2024 à 22/02/2024
Nomeação dos representantes e Posse dos novos conselheiros	23/02/2024

3.3. Os candidatos representantes da sociedade civil: deverão apresentar os seguintes documentos: a) RG, CPF, Comprovante de endereço (cópia); b) Requerimento de inscrição fornecido pela Comissão Organizadora do Processo Eletivo. 3.4. Os candidatos representantes da sociedade civil, deverão apresentar os seguintes documentos: a) Comprovante de endereço (cópia) por meio do cartão do CNPJ da entidade; b) Cópia do Estatuto Social com a última alteração realizada; c) Cópia da Ata da Eleição da atual Diretoria com registro em cartório; d) Declaração do Representante Legal da Entidade firmando a autenticidade do teor dos documentos; 3.5. Só poderão inscrever-se as Entidades que pertençam ao Município de Caucaia e que atuem nas diretrizes da política local da segurança alimentar e nutricional, em sintonia com as diretrizes traçadas pelos Conselhos Nacionais e Estaduais, contribuindo e/ou viabilizando ações efetivas em relação a segurança alimentar e nutricional dos cidadãos caucaianos, ou congêneres. 3.6. As Entidades deverão estar funcionando regularmente pelo menos 01 (um) anos, sem fins lucrativos e atuante em Caucaia, devendo apresentar, até a data limite, a documentação exigida neste Edital. Parágrafo Único: Ficam impedidas de participar do pleito eleitoral, as entidades que cometeram alguma irregularidade na área de violação dos direitos. 3.7. Não serão aceitas as inscrições das instituições e entidades que não estejam com sua documentação completa. 3.8. Serão aceitas, somente, as inscrições realizadas no local e horário estabelecido neste edital. 3.9. Requerimento de inscrição fornecido pela Comissão Organizadora do Processo Eletivo, além de ofício de autorização do presidente, caso esteja impossibilitado de comparecer, credenciando seu representante. **4. DAS REPRESENTAÇÕES POR SEGMENTO** 4.1. Cada instituição inscrita concorrerá a uma representação por segmento para o CONSEA, devendo indicar um titular e um suplente, tendo a sociedade civil direito a 08 (oito) vagas de forma paritária. **5. DA ELEIÇÃO** 5.1. A eleição das entidades da sociedade civil, dar-se-á em Fórum/Assembleia próprio, a ser realizado conforme o Item nº. 3.2. cronograma de atividades, sob a responsabilidade da Comissão Organizadora do Processo Eletivo. 5.2. O local de realização do Fórum/Assembleia será divulgado previamente pela Comissão Organizadora do Processo Eletivo. 5.3. Todos os inscritos e aptos poderão votar e ser votados. 5.4. Não havendo inscrições suficientes ficará a Comissão Organizadora do Processo Eletivo por redefinir os critérios para o seu preenchimento. 5.5. Durante o Fórum/Assembleia, os representantes institucionais que não sejam os próprios representantes legais deverão portar documento comprobatório de delegação de competência para este fim. 5.6. Durante o pleito cada eleitor só poderá votar representando apenas uma entidade não governamental. 5.8. A divulgação do resultado dos recursos ficará a cargo da Comissão Organizadora do Processo Eletivo, conforme o Item nº. 3.2. Cronograma de atividades. 5.9. Só poderão votar as pessoas previamente credenciadas no dia da eleição, ocasião em que deverão apresentar documento de identidade com foto. 5.10. Para a votação haverá uma cédula eleitoral rubricada pelo presidente da Comissão Eleitoral. O voto será secreto e depositado em urna lacrada na presença dos participantes. 5.11. O voto será considerado válido desde que conste o nome do candidato na cédula eleitoral. 5.12. A eleição se dará pela contagem absoluta dos votos, que será feita no mesmo dia da eleição pelos membros da Comissão Organizadora do Processo Eletivo. 5.13. Em caso de empate, será considerado eleito o candidato que tiver maior idade. 5.14. Os candidatos eleitos serão comunicados oficialmente pela Comissão Organizadora do Processo Eletivo, logo após a apuração dos votos. 5.15. A plenária será presidida por um membro da Comissão Organizadora do Processo Eletivo, que procederá a abertura do evento, explicitando os procedimentos que serão adotados e, o encerramento dos trabalhos da eleição, receberá o resultado da apuração dos votos e proclamará o resultado. **6. DA POSSE:** 6.1. Os representantes da Sociedade Civil, eleitos no Processo de Escolha dos Membros do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Caucaia – CONSEA do município de Caucaia-Ceará, serão nomeados e empossados pelo Prefeito ou seu representante legal, em até 30(trinta) dias após o Fórum/Assembleia, em solenidade própria que será devidamente apazada e informada aos representantes eleitos. **7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:** 7.1. A competência da Comissão Organizadora do Processo Eletivo cessará com a nomeação e a posse dos eleitos. 7.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral constituída para esta eleição. 7.3. Para ciência de todos os interessados, a cópia do presente edital será publicado no Diário Oficial da Prefeitura de Caucaia. 7.4. O Comissão Organizadora do Processo Eletivo é soberano e compete a ele avaliar e resolver os casos omissos neste Edital 7.5. Constituem anexos do presente Edital, dele fazendo parte integrante:

ANEXO I: CREDENCIAMENTO DE DELEGADO; ANEXO II: DECLARAÇÃO CONDIÇÕES E DISPONIBILIDADE PARA ASSUMIR OS COMPROMISSOS INERENTES À FUNÇÃO DE CONSELHEIRO; ANEXO III: FICHA DE INSCRIÇÃO; ANEXO IV: REGULAMENTO GERAL DO PROCESSO ELEITORAL PARA A ESCOLHA DE REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL, NO CONSEA DE CAUCAIA, GESTÃO 2024/2026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. Caucaia, 19 de janeiro de 2024. **Ana Natécia Campos Oliveira - Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho.**



**ANEXO I - CREDENCIAMENTO DE DELEGADO**

O \_\_\_\_\_, representando:

das Organizações da sociedade civil que desenvolvam ações na área de Segurança Alimentar e Nutricional;

do Movimento Sindical de Trabalhadores Rurais;

das Instituições Educacionais;

da Cooperativa de Produtores;

das Instituições Religiosas que atuem na área de Segurança Alimentar;

dos indígenas;

dos Quilombolas.

dos Quilombolas, por meio do Fórum/Assembleia de Delegados, consoante dispõe a Lei Municipal nº 2.101, de 03 de dezembro de 2009, bem como demais dispositivos atinentes à matéria, pelo presente instrumento, credencia primeiro o (a) senhor (a) \_\_\_\_\_ RG n.º \_\_\_\_\_ e, no caso de ausência deste, credencia o \_\_\_\_\_ (a) \_\_\_\_\_ RG n.º \_\_\_\_\_, para participar ativamente da Eleição para a escolha de representantes da sociedade civil organizada, marcada para o dia XX de XXXX de 20XX, às XX:XXhs em primeira convocação e XX:XXhs em última convocação, na sala de reuniões da XXXX. Observação: Deverá ser entregue em anexo a este credenciamento, cópia da carteira de identidade do delegado votante. Esses documentos serão entregues no ato da realização da inscrição na entidade. Caucaia-CE, xx de xx de 20xx.

\_\_\_\_\_  
Representante Legal do Fórum/Assembleia

**ANEXO II  
DECLARAÇÃO CONDIÇÕES E DISPONIBILIDADE PARA ASSUMIR OS  
COMPROMISSOS INERENTES À FUNÇÃO DE CONSELHEIRO**

À Comissão Organizadora do Processo Eletivo do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Caucaia – CONSEA Ref. CONDIÇÕES E DISPONIBILIDADE PARA ASSUMIR OS COMPROMISSOS INERENTES À FUNÇÃO DE CONSELHEIRO. Declaro que eu, \_\_\_\_\_ portador do RG n.º \_\_\_\_\_, candidato (a) a vaga de Conselheiro Municipal no Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Caucaia – CONSEA, como representante do segmento \_\_\_\_\_ na posição de Titular com o seguinte Suplente \_\_\_\_\_ RG n.º \_\_\_\_\_, caso eleito, terei condições e disponibilidade para participar das reuniões plenárias ordinárias e extraordinárias, comissões temáticas, grupos de trabalhos, representações e demais compromissos inerentes à função de Conselheiro. Caucaia-CE, Caucaia-CE, XX de XXXX de 20XX.

\_\_\_\_\_  
Presidente da Entidade ou representante legal.

**ANEXO III  
FICHA DE INSCRIÇÃO**

Nº: \_\_\_\_\_ (Não preencher – campo para comissão especial).

**1 IDENTIFICAÇÃO**

NOME TITULAR	
SUPLENTE	
ENDEREÇO	
RG	
CPF/CNPJ	
TEL CEL	
E-MAIL	

Da Sociedade Civil Organizada:

- das Organizações da sociedade civil que desenvolvam ações na área de Segurança Alimentar e Nutricional;
- do Movimento Sindical de Trabalhadores Rurais;  das Instituições Educacionais;
- da Cooperativa de Produtores;  das Instituições Religiosas que atuem na área de Segurança Alimentar;
- dos indígenas;
- dos Quilombolas.

**2 DOCUMENTOS APRESENTADOS**

Representantes das Organizações da sociedade civil que desenvolvam ações na área de Segurança Alimentar e Nutricional, deverão apresentar os seguintes documentos:

- Comprovante de endereço (cópia) por meio do cartão do CNPJ da entidade;
- Cópia do Estatuto Social com a última alteração realizada;
- Cópia da Ata da Eleição da atual Diretoria com registro em cartório;



- ( ) Declaração do Representante Legal da Entidade firmando a autenticidade do teor dos documentos;
- ( ) RG, CPF, Comprovante de endereço (cópia) – Titular e suplente; Representantes dos seguimentos da Sociedade Civil, deverão apresentar os seguintes documentos:
- ( ) RG, CPF, Comprovante de endereço (cópia) – Titular e suplente;
- ( ) Requerimento de inscrição fornecido pela Comissão Organizadora do Processo Eletivo.

Caucaia-CE, \_\_\_\_/\_\_\_\_/20XX.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(s) candidato(s)

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(s) candidato(s)

#### ANEXO IV

### REGULAMENTO GERAL DO PROCESSO ELEITORAL PARA A ESCOLHA DE REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL, NO CONSEA DE CAUCAIA, GESTÃO 2024/2026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**CAPÍTULO I - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:** **Art. 1º** O Pleito Eleitoral 2024 será para a escolha de representantes na condição de titulares e suplentes da sociedade civil, para exercício de mandatos da gestão de 2024 a 2026 dos seguintes seguimentos: Da Sociedade Civil Organizada: a) das Organizações da sociedade civil que desenvolvam ações na área de Segurança Alimentar e Nutricional; b) do Movimento Sindical de Trabalhadores Rurais; c) das Instituições Educacionais; d) da Cooperativa de Produtores; e) das Instituições Religiosas que atuem na área de Segurança Alimentar; f) dos indígenas; g) dos Quilombolas. **Art. 2º** O processo eleitoral para a Representação da Sociedade Civil Organizada, gestão 2024/2024 do CONSEA, dar-se-á em Assembleia especialmente convocada para este fim, por meio de edital publicado no Diário Oficial do Município. §1º A Assembleia de que trata o caput realizar-se-á no dia 19 de fevereiro de 2024, **das 08h00 às 11h00**, convocada por meio de Edital, na Sede da Secretaria de Desenvolvimento Social e Trabalho - SDST. **Art. 3º** Será instituída uma Comissão Organizadora do Processo Eleitoral por meio da Portaria, que coordenará o processo eleitoral até a instalação da Assembleia de Eleição. **Art. 4º** A Comissão Eleitoral terá as seguintes atribuições: I. Analisar a documentação dos candidatos à habilitação; II. Habilitar os candidatos; III. Divulgar a relação de habilitados; IV. Analisar e julgar os recursos dos candidatos; V. Divulgar as deliberações sobre os recursos dos candidatos. **Art. 5º** O Conselho municipal de segurança alimentar e nutricional – CONSEA criado pela Lei nº Lei nº 2.101, de 03 de dezembro de 2009, com o objetivo de elaborar diretrizes para implantar a política local, a segurança alimentar e nutricional, em sintonia com as diretrizes traçadas pelo Conselho Nacional e Conselho Estadual, contribuindo e/ou viabilizando ações efetivas em relação a segurança alimentar e nutricional dos Cidadãos caucaiensens, ficando o mesmo vinculado ao Órgão Municipal de Assistência Social. **Art. 6º** O CONSEA é um órgão de caráter consultivo e deliberativo, composto por 12 (doze) membros com igual número de suplentes, nomeados pelo prefeito, sendo 04 (quatro) do Poder Público Municipal, 08 (oito) de Representação da Sociedade Civil Organizada; Parágrafo único - A função de Conselheiro é considerada de interesse público relevante e o seu exercício não é remunerado. **Art. 7º** O Processo Eleitoral para escolha das representantes da sociedade civil organizada compreenderá as seguintes etapas: I - Assembleia para votação; II - Solicitação de impugnações; III - Divulgação do Resultado final; IV - Nomeação e Posse. Parágrafo único - Caso as inscrições efetuadas não preencham o número de vagas disponíveis a Comissão Eleitoral poderá fazer um novo chamamento para eleições complementares. **CAPÍTULO II – DA ASSEMBLEIA GERAL DAS ENTIDADES – VOTAÇÃO:** **Art. 8º** A Assembleia Geral será aberta pela Comissão Organizadora do Processo Eleitoral, por meio da Portaria nº. 05, de 19 de janeiro de 2024, que dirigirá os trabalhos, esclarecer dúvidas e resolver as eventuais questões de ordem e, ainda, uma secretária para elaborar a ata e auxiliar na condução dos trabalhos, as quais deverão ser aprovadas pelas representantes das entidades presentes. § 1º - Os candidatos a conselheiros, titular e suplente, deverão estar presentes no dia da Assembleia Geral, apresentar-se munidas de documento de identidade e assinarem a lista de presença. § 2º - Os candidatos que não se apresentarem no dia do pleito, no horário estabelecido, serão inelegíveis, sendo comunicado às representantes votantes a anulação de sua candidatura. § 3º - os representantes votantes deverão apresentar-se munidas de documento de identidade, assinar a lista de presença. **Art. 09.** Na abertura da Assembleia Geral será feita a apresentação nominal das candidatas. **Art. 10.** O processo de votação será realizado por voto direto, secreto e individual. **Art. 11.** O voto será exercido pelas(os) representantes indicadas pelas entidades, munidas de documento de identidade com foto, em conformidade com o Cadastro de Representantes, sendo vedado o voto por meio de procuração. § 1º - Cada representante poderá votar em até 04 (quatro) entidades/candidatos(as). § 2º - Será considerado inválido o voto cuja cédula: a) apresentar mais de 04 (quatro) entidades/candidat(as)as selecionadas; b) não estiver rubricada pelos membros da Comissão Eleitoral; c) estiver em branco; d) contiver rasuras ou qualquer outro escrito. **Art. 12.** Na cédula de votação constará: I - nome dos candidatos e suas respectivas suplentes; II – a entidade a que pertencem. **CAPÍTULO III - DA APURAÇÃO DOS VOTOS:** **Art. 13.** A apuração será iniciada imediatamente após o encerramento dos trabalhos de votação. § 1º - Serão considerados eleitos as 08 (oito) candidatos mais votados (titulares e suplentes) da sociedade civil organizada; § 2º - Em caso de empate, será considerado eleito a entidade que tiver o maior tempo de atuação no município, e o seu representante de a de maior idade; § 3º - Terminada a apuração, a Comissão Organizadora do Processo Eleitoral proclamará o nome dos candidatos eleitos e a encerrará; § 4º - O Ata de Apuração deverá ser assinado pela Comissão Organizadora do Processo Eleitoral e, em seguida, publicado no Diário Oficial do Município de Caucaia - DOMC. **CAPÍTULO IV - DOS RECURSOS:** **Art. 14.** Caberá recurso à Comissão Organizadora do Processo Eleitoral contra o resultado final da Eleição. § 1º - Os recursos previstos no caput deste artigo deverão ser apresentados, por escrito, por meio da (o) sua (seu) representante legal, conforme Item 3.2. Cronograma de atividades, a contar da hora da publicação do resultado do Processo Eleitoral. § 2º - O recurso deverá ser individual e devidamente fundamentado. §3º - Será indeferido pela Comissão Eleitoral, o pedido de recurso não fundamentado, coletivo ou entregue fora do prazo. § 4º - Os recursos serão julgados pela Comissão



Organizadora do Processo Eleitoral e as respectivas decisões serão publicadas no Diário Oficial do Município de Caucaia - DOMC. § 5º - Da decisão da Comissão Organizadora do Processo Eleitoral não caberá outro recurso. **CAPÍTULO V - DA NOMEAÇÃO E POSSE: Art. 15.** A Comissão Organizadora do Processo Eleitoral deverá encaminhar ao Gabinete do Prefeito a relação dos conselheiros eleitos para emissão de Portaria. **Art. 16.** A cerimônia de posse dos conselheiros eleitos será realizada conforme consta no Edital. **CAPÍTULO VI - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: Art. 17.** Os casos omissos deste Portaria serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Eleitoral. **Art. 18.** A Comissão Organizadora do Processo Eleitoral será dissolvida após a publicação do resultados dos recursos.

Caucaia, 19 de janeiro de 2024. **Ana Natécia Campos Oliveira - Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA****EXTRATOS**

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2023.01.02.01/001. TOMADA DE PREÇOS Nº 2023.01.02.01 – IPMC.** OBJETO CONTRATUAL: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONSTRUÇÃO DA NOVA SEDE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA – IPMC, CONFORME CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS. CONTRATANTE: O Município de Caucaia por intermédio do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA – IPMC, CNPJ nº 05.309.627/0001-42, situada na R. Padre Romualdo, 179 - Centro, Caucaia - CE, 61600-020, neste ato representada por sua Presidente, a Sra. Mirela Zaranza de Sousa, inscrita no CPF sob o nº \*\*\*.691.723-\*\*. INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA, representada pelo seu secretário, o Sr. André Luiz Daher Vasconcelos. CONTRATADA: TORRES MARTINS SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA, com sede na Rua Ana Alves Feitosa, nº 67, Monte Castelo, Tamboril, Ceará, CEP: 63750-000, Fone: (85) 99686.1555, inscrita no CNPJ sob o nº 69.726.016/0001-82, representada neste ato pelo Sr. Alberto Janes Torres Martins, inscrito no CPF sob o nº \*\*\*.018.803-\*\*. CLÁUSULA PRIMEIRA - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente aditivo fundamenta-se no Artigo 65, I, “a” da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO: Promove-se o replanilhamento do Contrato, repercutindo um acréscimo no montante de R\$ 282.342,40 (duzentos e oitenta e dois mil trezentos e quarenta e dois reais e quarenta centavos) cujo percentual referente ao valor inicial do contrato corresponde à 24,26% (vinte e quatro vírgula vinte e seis por cento), passando assim o contrato para o valor previsto de R\$ 1.446.051,99 (um milhão quatrocentos e quarenta e seis mil cinquenta e um reais e noventa e nove centavos), conforme manifestações técnicas nos autos. CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato. DATA DA ASSINATURA: 18 de janeiro de 2024. ASSINAM O TERMO: Mirela Zaranza de Sousa - Presidente do IPMC - CONTRATANTE, André Luiz Daher Vasconcelos – INTERVENIENTE, Alberto Janes Torres Martins – CONTRATADA, Enaile Sousa Lima de Castro e Roberta Maria Fabrício da Silva – TESTEMUNHAS, George Pimentel Fernandes – VISTO. **ANDRÉ LUIZ DAHER VASCONCELOS - SECRETÁRIO DA SEINFRA.**

**EXTRATO DO DÉCIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 2021.07.30.01/001 – SEINFRA. CONCORRÊNCIA PÚBLICA NACIONAL N.º 2021.07.30.01- SEINFRA.** OBJETO CONTRATUAL: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REQUALIFICAÇÃO DE ESPAÇOS PÚBLICOS NA PRAÇA DO COMPLEXO ESPORTIVO JOSÉ NUNES DE MIRANDA (CAZUZÃO), NO MUNICÍPIO DE CAUCAIA - CEARÁ, CONFORME ESPECIFICADO NOS ANEXOS DESTA EDITAL. CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE CAUCAIA através da SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA, localizada na Rodovia CE 090, 1076, km 01, Itambé, Caucaia/CE, CEP: 61.600-970, CNPJ de nº 07.616.162/0001-06, neste ato representada por seu Secretário o Engenheiro ANDRÉ LUIZ DAHER VASCONCELOS. CONTRATADA: OCTHA ENGENHARIA LTDA - ME com endereço a Rua Cruz e Sousa, 67 - Álvaro Weyne, CEP: 60.335-490 Fortaleza/CE, inscrito no CNPJ sob o nº 27.047.606.0001/39, neste ato representada pelo Sr. LUIZ AUGUSTO SILVA JUNIOR, portador do CPF sob o nº \*\*\*.610.373-\*\*. CLÁUSULA PRIMEIRA - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente aditivo fundamenta-se no Artigo 57, I, §1º, II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação dos prazos de vigência e execução do Contrato n.º 2021.07.30.01/001 da seguinte forma: PARÁGRAFO PRIMEIRO: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato por mais 1 (um) mês, com término previsto para o dia 20 de fevereiro de 2024. PARÁGRAFO SEGUNDO: Fica prorrogado o prazo de execução do Contrato por mais 1 (um) mês, com término previsto para o dia 28 de janeiro de 2024. CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato. DATA DA ASSINATURA: 16 de janeiro de 2024. ASSINAM O TERMO: André Luiz Daher Vasconcelos - Secretário da SEINFRA/CONTRATANTE, Luiz Augusto Silva Junior – CONTRATADA, Enaile Sousa Lima de Castro e Roberta Maria Fabrício da Silva – TESTEMUNHAS; Paulo Sérgio de Castro Nogueira – VISTO. **ANDRÉ LUIZ DAHER VASCONCELOS - SECRETÁRIO DA SEINFRA.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E JUVENTUDE****PORTARIA**

**PORTARIA Nº 001, DE 19 DE JANEIRO DE 2024. Constitui Comissão de Inventário e Acompanhamento Patrimonial – CIAP para o Exercício 2024, no âmbito da Secretaria Municipal de Esporte e Juventude, e dá outras providências. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E JUVENTUDE,** no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 42 da Lei nº 3.269, de 14 de julho de 2021. **CONSIDERANDO** o Termo de Recomendação CGM nº 03/2023; **RESOLVE: Art. 1º.** CONSTITUIR Comissão de Inventário e Acompanhamento Patrimonial (CIAP) para o exercício de 2024, no âmbito da Secretaria Municipal de Esporte e Juventude, com a finalidade de promover a gestão e o controle dos bens patrimoniais à sua disposição. **Art. 2º.** A Comissão de que trata esta Portaria será composta pelos seguintes servidores: George William da Silva Duavy, Agente de Suporte Gerencial, matrícula nº 34942, que atuará como Presidente; Lara



Júlia Gomes de Sousa, assessor técnico, matrícula nº 86689, membro; Luan Alves Costa, assessor especial III, matrícula nº 86683, membro. Parágrafo Único: A Comissão poderá ser auxiliada por outros servidores, contratados, estagiários designados, conforme necessidade. **Art. 3º.** Constituem atribuições da CIAP: Realizar o levantamento e a identificação dos bens móveis e imóveis pertencentes ao Município de Caucaia e à disposição do órgão ou da entidade, visando à comprovação de sua existência física; Comunicar à unidade administrativa da Secretaria de Patrimônio e Transporte (SPT), responsável pela administração patrimonial, sobre a existência de bens móveis à disposição do órgão ou da entidade sem o respectivo registro de tomo, visando à incorporação dos mesmos ao patrimônio municipal; Emitir relatório trimestral, sempre até dia 10 do mês subsequente ao trimestre encerrado, relacionando os bens à disposição do órgão ou da entidade, por unidade administrativa do Órgão, contendo a descrição dos bens, número da nota fiscal de aquisição, valor (em reais), número de registro de tomo, estado de conservação e Órgão de origem do bem (no caso de empréstimo); Expedir termos de responsabilidade para os servidores responsáveis pela utilização e guarda de bens móveis distribuídos nas unidades administrativas do órgão ou da entidade; Acompanhar a movimentação dos bens móveis entre as unidades administrativas do órgão ou da entidade e efetuar registros necessários; Elaborar o relatório anual de bens patrimoniais à disposição do órgão ou da entidade e submeter à apreciação da Comissão de Bens Patrimoniais do Município de Caucaia; Solicitar o livro de inventário de bens móveis para cotejar com os bens existentes; Após esse confronto, informar a Secretaria Municipal de Patrimônio os bens encontrados, descrevendo a atual situação dos mesmos. Os bens não detectados encaminhar para posterior baixa, bem como os bens existentes não relacionados no livro de inventário, para posterior acerto contábil e correção no livro de inventário. **Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário. **GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E JUVENTUDE**, em 19 de janeiro de 2024. **CARLOS AUGUSTO MEDEIROS DE SOUSA - Secretário Municipal de Esporte e Juventude.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA****PORTARIA**

**PORTARIA Nº 11, DE 16 DE JANEIRO DE 2024.** Exonerar, a pedido, **JOSÉ ERIVAN DA SILVA** do cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR ESPECIAL III**, na forma que indica. **O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA**, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, V e art. 143, II, alínea “a”, Parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c Decreto nº 1.352, de 31 de julho de 2023. **RESOLVE:** Art. 1º **Exonerar**, a pedido, a partir de 16 de janeiro de 2024, **JOSE ERIVAN DA SILVA** do cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR ESPECIAL III**, simbologia ASS-3, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Segurança Pública, criado pela Lei Complementar nº 94, de 23 de dezembro de 2021, regulamentado pelo Decreto nº 1.354, de 1º de agosto de 2023. **GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA**, em 16 de janeiro de 2024. **JESUS ANDRADE MENDONÇA - Secretário Municipal de Segurança Pública Interino. GUTHEMBERG HOLANDA BEZERRA DE SOUZA - Secretário Municipal de Gestão e Governo.**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO****EXTRATOS / AVISOS**

**ESTADO DO CEARÁ. PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA. AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.12.15.01 – SMS. A PREGOEIRA OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA – CEARÁ**, torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo dia **02 DE FEVEREIRO DE 2024, ÀS 08 H 30 MIN (OITO HORAS E TRINTA MINUTOS)**, através de endereço eletrônico [www.novobmnet.com.br](http://www.novobmnet.com.br), estará realizando licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, critério de julgamento **MENOR PREÇO POR LOTE**, tombado sob o nº **2023.12.15.01 - SMS**, com fins ao **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE GRUPO GERADOR PARA UNIDADES DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE**, o qual encontra-se na íntegra na Sede da Comissão, situada a Rua José Valdeci Pinto Lima, 270, Padre Romualdo, Caucaia/CE. Maiores informações no endereço citado, no horário de 08:00h às 12:00h ou pelo site <http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes>. **INGRID GOMES MOREIRA, PREGOEIRA OFICIAL.**

\*\*\*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA – PODER EXECUTIVO MUNICIPAL****■ PREFEITO**

Vitor Pereira Valim

**■ VICE-PREFEITO**

Francisco Deuzinho de Oliveira Filho

**■ SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E GOVERNO – SGG  
/GABINETE DO PREFEITO – GABPREF**

Guthemberg Holanda Bezerra de Souza

**■ GABINETE DO VICE-PREFEITO – GABVICE**

Ana Beatriz Angelo Moreira

**■ PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO – PGM**

Eric de Moraes e Dantas

**■ CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO – CGM**

Roberto Vieira Medeiros

**■ ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO – ASCOM**

Joanne Cardoso de Oliveira

**■ OUVIDORIA-GERAL DO MUNICÍPIO – OGM**

Séphora Ediva dos Lima Barcelos Silva

**■ SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS**

Zózimo Luís de Medeiros Silva

**■ SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SME**

Sérgio Akio Kobayashi

**■ SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO  
SOCIAL E TRABALHO – SDST**

Ana Natécia Campos Oliveira

**■ SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS,  
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO – SEFIN**

Alexandre Sobreira Cialdini

**■ SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO  
URBANO E AMBIENTAL – SEPLAM**

Diego Carvalho Pinheiro

**■ SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA –  
SEINFRA**

André Luiz Daher Vasconcelos

**■ SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E  
CULTURA – SETCULT**

Lívia Holanda Aguiar

**■ SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO E  
TRANSPORTE – SPT**

Sílvio de Alencar Martins

**■ SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO  
RURAL – SDR**

Sebastião Conrado da Silva

**■ SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E  
JUVENTUDE – SEJUV**

Carlos Augusto Medeiros de Sousa

**■ SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA  
PÚBLICA – SSP**

Jesus Andrade Mendonça (Interino)

**■ AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO – AMT**

Jesus Andrade Mendonça

**■ INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE  
CAUCAIA – IPMC**

Mirela Zaranza de Sousa

**■ INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE  
CAUCAIA – IMAC**

Leandro Alves de Araújo

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**CRIADO PELA LEI Nº 1446/02 DE 11 DE MARÇO DE 2002 – TRANSFORMADO EM DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO PELA  
LEI Nº 1965, DE 1º DE JANEIRO DE 2009 E ALTERADA PELA LEI 2.139 DE 09 DE ABRIL DE 2010.

Rua D, nº 270 A, Bairro Padre Romualdo, Caucaia - CEP: 61601-055